



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

# **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálica com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

**Data da Emissão:** 28/07/2021

**Data de Abertura:** 06/08/2021



## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 27/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 38/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

**INTERESSADO:** Departamento de elétrica

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 59.

Em, 22 de julho de 2021

**Leiliane Ap. Santos Gaspar**  
**Departamento de Licitações**



**Requisição Preliminar n. 29/2021**

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

2. **Motivação:** A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, é responsável pela instalação e manutenção de parte da iluminação pública do município de Guarapuava, tais como dos centros de bairros, praças e parques e demais espaços públicos, cumprindo com os projetos a serem implantados, bem como as revitalizações previstas para estes locais, de modo a fornecer uma iluminação pública de qualidade e padronizada à população. E dentre os materiais utilizados na execução destes projetos estão os postes de iluminação metálicos com luminária, previstos nesta requisição preliminar e abaixo especificados.

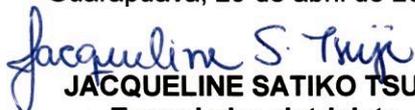
No que dispõe a respeito do quantitativo relacionado nesta requisição, este representa a previsão da demanda a serem instalada nos próximos 12 (doze) meses, considerando uma estimativa aproximada que servirá para atender às perspectivas de utilização.

3. **Detalhamento dos produtos**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	UNID	POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA PARA SOQUETE E27, SEM LÂMPADA: poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor estriado em policarbonato transparente de alto impacto, estabilizado contra raios UV, conforme projeto anexo.

4. **Local de entrega:** No almoxarifado da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon - Guarapuava/Pr.

Guarapuava, 29 de abril de 2021.

  
JACQUELINE SATIKO TSUJI  
Engenheira eletricista



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	UNID	POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA PARA SOQUETE E27, SEM LÂMPADA: poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor estriado em policarbonato transparente de alto impacto, estabilizado contra raios UV, conforme projeto anexo.

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um protótipo do produto e laudo técnico demonstrando o atendimento das especificações contidas neste termo de referência e no projeto em anexo, que será avaliado pelo Departamento Elétrico e aprovado antes da homologação, se atendidas as especificações.

### 2. MOTIVAÇÃO

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, é responsável pela instalação e manutenção de parte da iluminação pública do município de Guarapuava, tais como dos centros de bairros, praças e parques e demais espaços públicos, cumprindo com os projetos a serem implantados, bem como as revitalizações previstas para estes locais, de modo a fornecer uma iluminação pública de qualidade e padronizada à população. E dentre os materiais utilizados na execução destes projetos estão os postes de iluminação metálicos com luminária, previstos nesta requisição preliminar e abaixo especificados.

No que dispõe a respeito do quantitativo relacionado nesta requisição, este representa a previsão da demanda a serem instalada nos próximos 12 (doze) meses, considerando uma estimativa aproximada que servirá para atender às perspectivas de utilização.

#### 2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Não existe contrato ou ata de registro de preços vigente para o objeto pretendido, por esta razão se justifica a presente licitação, uma vez que há necessidade de aquisição dos produtos, os quais não podem ficar sem a adequada cobertura contratual para aquisição.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente porém, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, sendo que a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS



Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

Os postes e as luminárias já devidamente anexadas, deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Os materiais deverão ter garantia contra defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante.

A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras da SURG.

O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

#### **5. VALOR ESTIMADO**

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 464.401,98 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos). O valor total estimado da licitação foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

#### **5.1. PREÇO DE REFERÊNCIA**

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do ramo. Em pesquisa realizadas junto ao sistema do Banco de Preços e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não foi possível localizar o objeto com especificações semelhantes ao pretendido, especialmente considerando o conjunto poste e luminária. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que foi desconsiderado preço excessivamente elevado quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados.

#### **6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que 02 (duas) delas se tratam de ME/EPP, porém nenhuma sediada local ou regionalmente.

#### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 07/2021, fica designada Gestora das contratações a Sra. Fernanda de Oliveira e fiscal a Sra. Jacqueline Satiko Tsuji.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-

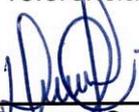


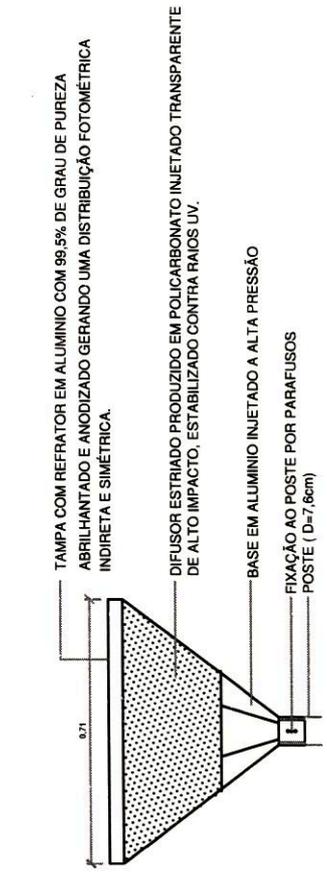
mail [compras3035@hotmail.com](mailto:compras3035@hotmail.com), devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

## 12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada pela ata de registro de preços, por meio de emissão de ordem de execução de serviços, tendo em vista que cada pedido não ultrapassará o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

Guarapuava, 24 de junho de 2021.

<p>Termo de referência elaborado por:</p>  <hr/> <p><b>Dayane Cordeiro</b> Departamento de Compras</p>	<p>Com auxílio e informações repassados pela área solicitante:</p>  <hr/> <p><b>Jacqueline Satiko Tsuji</b> Engenheira Eletricista</p>
---	--



TAMPA COM REFRACTOR EM ALUMINIO COM 99.5% DE GRAU DE PUREZA ABRILHANTADO E ANODIZADO GERANDO UMA DISTRIBUICAO FOTOMETRICA INDIRRETA E SIMETRICA.

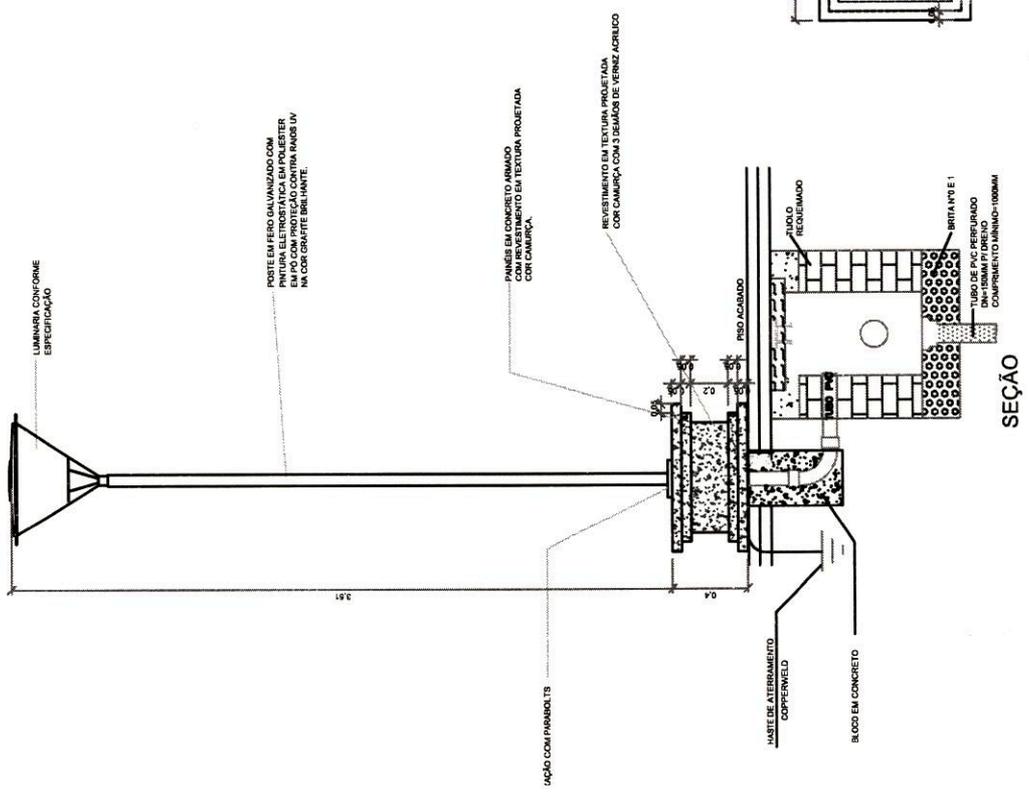
DIFUSOR ESTRIADO PRODUZIDO EM POLICARBONATO INJETADO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV.

BASE EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO

FIXACAO AO POSTE POR PARAFUSOS POSTE ( D=7,62cm)

# LUMINARIA

ESC.: 1:10



LUMINARIA CONFORME ESPECIFICACAO

POSTE EM FERRO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO EM AZUL COM PROTECCAO CONTRA RAIOS UV NA COR GRATE BRILHANTE.

PANISSE EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM TEXTURA PROJETADA COR CAMARUA.

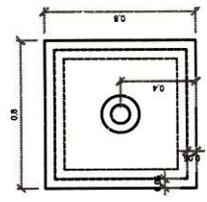
REVESTIMENTO EM TEXTURA PROJETADA COR CAMARUA COM 3 USADOS DE VERIZ ACOLICO

PISO ACABADO

REQUERIMADO

BRILHANTE I

TUBO DE PVC PERFORADO COM DIAMETRO 100MM COMPRIMENTO 1000MM



PLANTA

SECCAO

MANEIO DE ATERRAMENTO COPPERWELD

BLOCO EM CONCRETO

*[Handwritten Signature]*  
**Luz Marcelo Sanchez**  
 Arquiteto e Urbanista  
 Eng. de Seguranca do Trabalho  
 CAU A26510-1

**DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP**

CNPJ: 09.135.430/0001-95 INSC. ESTADUAL: 255.518.595 INSC. MUNICIPAL: 30368

RUA DOMINGOS SANSON Nº 150 – ÁREA 09, BAIRRO VILA LALAU

JARAGUÁ DO SUL – SC, CEP 89256-180

FONE: (47) 3370-3794 E-MAIL: [delva@delva.com.br](mailto:delva@delva.com.br)

09

**Orçamento 402021****Solicitante:** DAYANE CORDEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG

CNPJ N. 75.646.273/0001-07

RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 – BAIRRO TRIANON – CEP 85012-030 – GUARAPUAVA/PR

TEF. (42) 3630-0500 / CEL. SETOR (42) 99127-5130

**DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP, C.N.P.J 09.135.430/0001-95****Tel Fax: (00) 00****E-mail [delva@delva.com.br](mailto:delva@delva.com.br) e/ou****[valdecir@delva.com.br](mailto:valdecir@delva.com.br)****Tel. (47) 3370-3794****Celular: (47) 9 9191-7876 e ou 9 9786-0020****Endereço: Rua Domingos Sanson nº 150 – área 09, Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89256-180****Conta Corrente: 382-7 Agência: Atiradores 3077-5****Banco: Caixa Econômica**

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao orçamento solicitado para equipamentos mobiliário urbano (bancos, lixeiras e poste)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	<b>LIXEIRA METÁLICA BASCULANTE:</b> As lixeiras serão executadas em chapa 14, apoiada em tubos quadrados de 2" CHAPA 14, possuirão sistema de giro com trava e serão chumbadas em concreto conforme projeto. Receberão tratamento anticorrosivo e pintura, conforme projeto em anexo.	UND	20	R\$1.980,00	VAXXFITNESS	R\$39.600,00
2	<b>POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA:</b> poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor estriado em policarbonato transparente de alto impacto, estabilizado contra raios UV, conforme projeto anexo.	UND	150	R\$3.720,00	VAXXFITNESS	R\$558.000,00
3	<b>BANCOS METÁLICO COM ENCOSTO/ASSENTO MADEIRA:</b> serão compostos por tubos metálicos quadrados 3" chapa 14, receberão tratamento anticorrosivo e pintura conforme descrição deste memorial na cor grafite. Os assentos serão em tábuas de itaúba tratada, pintadas com três demãos de verniz fosco incolor, conforme projeto anexo.	UND	50	R\$2.820,00	VAXXFITNESS	R\$141.000,00
<b>Total R\$738.600,00 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)</b>						

**DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP**

CNPJ: 09.135.430/0001-95 INSC. ESTADUAL: 255.518.595 INSC. MUNICIPAL: 30368

RUA DOMINGOS SANSON Nº 150 – ÁREA 09, BAIRRO VILA LALAU

JARAGUÁ DO SUL – SC, CEP 89256-180

FONE: (47) 3370-3794 E-MAIL: [delva@delva.com.br](mailto:delva@delva.com.br)

**DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP**

CNPJ: 09.135.430/0001-95 INSC. ESTADUAL: 255.518.595 INSC. MUNICIPAL: 30368

RUA DOMINGOS SANSON Nº 150 – ÁREA 09, BAIRRO VILA LALAU

JARAGUÁ DO SUL – SC, CEP 89256-180

FONE: (47) 3370-3794 E-MAIL: [delva@delva.com.br](mailto:delva@delva.com.br)

09

Declaro para todos os fins, que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens.

**vaxx fitness**

EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS

[www.vaxx.com.br](http://www.vaxx.com.br)

**vaxx fitness**

EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS  
[www.vaxx.com.br](http://www.vaxx.com.br)

Nome por extenso do Representante Legal: VALDIR SILVA

CPF/MF: 031.996.719-00

Validade da Proposta: 30 (sessenta) dias

Garantia: 12 (doze) meses

Jaraguá do Sul - SC, 03 de Maio de 20201

**DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP**

CNPJ: 09.135.430/0001-95 INSC. ESTADUAL: 255.518.595 INSC. MUNICIPAL: 30368

RUA DOMINGOS SANSON Nº 150 – ÁREA 09, BAIRRO VILA LALAU

JARAGUÁ DO SUL – SC, CEP 89256-180

FONE: (47) 3370-3794 E-MAIL: [delva@delva.com.br](mailto:delva@delva.com.br)

Assunto **RES: Solicitação de Orçamento Mobiliários Urbanos**

De &lt;valdecir@delva.com.br&gt;

Para &lt;comprasdayane@surg.com.br&gt;

Data 03/05/2021 08:57

10

- Dayane Guarpuava.pdf (~394 KB)

Bom dia Dayane, tudo bem?

Segue orçamento.

Valdecir R. Silva  
 Delva Usinagem  
 Jaragua do sul - sc  
 0xx47 3370-3794  
 0xx47 997860020  
<https://www.facebook.com/>  
<https://www.instagram.com/delvafabrica/?hl=pt-br>  
[www.delva.com.br](http://www.delva.com.br)

De: comprasdayane@surg.com.br &lt;comprasdayane@surg.com.br&gt;

Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 10:50

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Solicitação de Orçamento Mobiliários Urbanos

Bom dia,

Solicito orçamento para os itens relacionados abaixo. Segue em anexo o projeto para avaliação.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Unid	LIXEIRA METÁLICA BASCULANTE: As lixeiras serão executadas em chapa 14, apoiada em tubos quadrados de 2" CHAPA 14, possuirão sistema de giro com trava e serão chumbadas em concreto conforme projeto. Receberão tratamento anticorrosivo e pintura, conforme projeto em anexo.
02	150	Unid	POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA: poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor estriado em policarbonato transparente de alto impacto, estabilizado contra raios UV, conforme projeto anexo.
03	50	Unid	BANCOS METÁLICO COM ENCOSTO/ASSENTO MADEIRA: serão compostos por tubos metálicos quadrados 3" chapa 14, receberão tratamento anticorrosivo e pintura conforme descrição deste memorial na cor grafite. Os assentos serão em tábuas de itaúba tratada, pintadas com três demãos de verniz fosco incolor, conforme projeto anexo.

Att.,

--

DAYANE CORDEIRO

D11

## DIMENSAO ILUMINACAO LTDA



Endereço: RUA BALÃO MÁGICO, 1052, G1 - JARDIM DO RIO COTIA  
 Cidade: COTIA  
 CNPJ/CPF: 02.550.112/0001-41 Inscr. Est.: 278.071.334.118  
 Fone: (11) 4703-4406 UF: SP CEP: 06715780



Data: 28/05/2021

ORÇAMENTO DE VENDA Nro.: 4398001

Hora: 11:48:29

Validade Orçamento:

1 / 1

**Cliente :** SURG COMP DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA **Data Emissão:** 28/05/2021  
**Endereço:** R AFONSO BOTELHO - DE 1402/1403 AO FIM, 63 **Data Saída/Baixa:**  
**Cidade:** GUARAPUAVA **UF:PR** **Bairro:** TRIANON **CEP:** 85015000  
**CNPJ/CPF:** 75.646.273/0001-07 **Inscr. Est.:**  
**Fone:** **Cel.:** (42)98861-1881  
**E-mail:** [ilacerda42@gmail.com](mailto:ilacerda42@gmail.com) **Frete:** CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO DESTINATÁRIO (FC)  
**Contato:** JORGETE **Forma Pagto. :** 28 DIAS **Data Entrega:**  
**Fornecedor:** **Nro. Nota:**  
**End. Entrega:**

Seq.	Referencia	NCM	Descrição	Un	Embal.	Qtde.	Vi.Unit.	Peso	ST Unit	% IPI	Vi. Total
	DP-637-3M-E27	73062900	POSTE DECORATIVO EM AÇO G.A.F. ALTURA 3 METROS COM LUMINARIA ANTIVANDALISMO, SOQ E27	PC	1	150,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00
2	CH-01	73181500	CHUMBADOR EM AÇO COM ROSCA DE 1/2 X 300 MM	PC	1	600,00	14,10	0,00	0,00	10,00	8.460,00

<b>Total Produtos:</b>	<b>159.960,00</b>
<b>Total Descontos:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subs. Trib.:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total FCP ST:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total IPI:</b>	<b>846,00</b>
<b>Total Frete:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total a Pagar:</b>	<b>160.806,00</b>

**Vendedor:** ALINE DE CARVALHO FERREIRA**Vendedor Ext.:****Transportadora.:****Total Peso Liquido:** 0,00**Total Peso Bruto:** 0,00

**Observação:** FRETE FOB (por conta do cliente)  
 PRAZO DE ENTREGA DE 20 DIAS ÚTEIS  
 FATURAMENTO MEDIANTE A ANÁLISE DE CRÉDITO  
 O FATURAMENTO SERÁ REAVALIADO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL  
 POR GENTILEZA AVISAR CASO O MATERIAL SEJA PINTADO  
 CASO TENHA INCENTIVO OU ISENÇÃO DE IMPOSTO INFORMAR

**Fone:**

**Fwd: RES: RES: pedido de orçamento**

**De** <[compras.jorgete@surg.com.br](mailto:compras.jorgete@surg.com.br)>  
**Para** <[comprasdayane@surg.com.br](mailto:comprasdayane@surg.com.br)>  
**Data** 28/05/2021 13:46

—  12

 ORÇAMENTO\_4398001.pdf(~17 KB)

----- Mensagem original -----

ASSUNTO:

RES: RES: pedido de orçamento

DATA:

28/05/2021 11:49

DE:

<[vendas5@dimensaoiluminacao.com.br](mailto:vendas5@dimensaoiluminacao.com.br)>

PARA:

<[compras.jorgete@surg.com.br](mailto:compras.jorgete@surg.com.br)>

Bom dia ,

Segue anexo orçamento conforme solicitado , qualquer duvida ou negociação estamos à disposição .

De: [compras.jorgete@surg.com.br](mailto:compras.jorgete@surg.com.br) <[compras.jorgete@surg.com.br](mailto:compras.jorgete@surg.com.br)>

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 16:58

Para: [vendas5@dimensaoiluminacao.com.br](mailto:vendas5@dimensaoiluminacao.com.br)

Assunto: Re: RES: pedido de orçamento

Em 27/05/2021 16:30, [vendas5@dimensaoiluminacao.com.br](mailto:vendas5@dimensaoiluminacao.com.br) escreveu:

Boa Tarde , tudo bem?

Não veio o projeto , preciso dele para ver o modelo do poste e luminaria e o tamanho do poste por ge

De: Venda Dimensão <[vendas@dimensaoiluminacao.com.br](mailto:vendas@dimensaoiluminacao.com.br)>

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:57

Para: [vendas5@dimensaoiluminacao.com.br](mailto:vendas5@dimensaoiluminacao.com.br)

Assunto: ENC: pedido de orçamento

De: [compras.jorgete@surg.com.br](mailto:compras.jorgete@surg.com.br) [<mailto:compras.jorgete@surg.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:37

Para: [vendas@dimensaoiluminacao.com.br](mailto:vendas@dimensaoiluminacao.com.br)

Assunto: pedido de orçamento

Olá Boa tarde estou enviando um pedido de orçamento.

Att: Jorgete

042 9.8861-1881

[1]

Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.

[www.avast.com](http://www.avast.com) [1]

# LUMIPOSTES

## ORÇAMENTO

128/05

13

02/06/21

LUMIPOSTES COM. DE POSTES E LUMINARIAS EIRELI  
 RUA: FRANCISCO LEITAO, Nº 235, - PARQUE MONTE ALEGRE  
 TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO - CEP.: 06756-280 - BRASIL  
 CNPJ.: 22.266.003/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 675.437.155.115

PABX.: (11) 4139-1749 / 4139-3614 / 4139-29-21  
 npilumi@terra.com.br / http://www.npiluminacao.com.br

C. DE SERVIÇOS

DAYANE

E-MAIL: [comprasdayane@surg.com.br](mailto:comprasdayane@surg.com.br)

42) 3630-0500

Nº FLS:

Item	Quant.	Und	DESCRIÇÃO	V.Unit.	substituição tributaria	ICMS incluso	Entrega em dias corridos	V.Total
1	150	PÇ	POSTE RETO COM BASE 3 MTS GALV A FOGO E PINTURA ELETROSTATICA GRAFITE	450,00			40	67.500,00
2	150	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA	750,00			40	112.500,00
			FRETE GUARAPUAVA/ PR →					15.000,00
<b>Total: →</b>								<b>195.000,00</b>

ICMS = ISENTO  
 IPI = ISENTO  
 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA = ISENTO

Pagamento:	28 DIAS
Entrega:	RETIRAR
Fornecedor:	LUMIPOSTES COM. DE POSTES E LUMINARIAS EIRELI
Val. da prop.	10 DIAS

**Re: Re: orçamento**



 **De** NP ILUMINAÇÃO <npilumi@terra.com.br>  
**Para** <comprasdayane@surg.com.br>  
**Responder ...** <npilumi@terra.com.br>  
**Data** 02/06/2021 14:57  
**Prioridade** Normal

Sim, ele vai com uma flange 200 x 200 mm e chumbadores .

ATENCIOSAMENTE - NIVALDO GIANNOTTI TEL:(11) 4139-17-49 - 4139-36-14 - 4139-29-21

Em Qua 02/06/21 14:53, [comprasdayane@surg.com.br](mailto:comprasdayane@surg.com.br) escreveu:

Nivaldo, esse poste vem com estrutura para fixar em concreto?

Att.,

Dayane

Em 02/06/2021 14:44, NP ILUMINAÇÃO escreveu:

ATENCIOSAMENTE - NIVALDO GIANNOTTI TEL:(11) 4139-17-49 - 4139-36-14 - 4139-29-21

DAYANE CORDEIRO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG  
CNPJ N. 75.646.273/0001-07  
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85012-030 -  
GUARAPUAVA/PR  
TEF. (42)3630-0500 / CEL. (42)99971-1982





TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO IND. E COM. LTDA.  
 R HERMINIO DE MELLO, 96 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13.347-330 INDAIATUBA / SP  
 CNPJ 54.447.438/0001-41 IE 353.053.820.118  
 Fone: (19)3885-6427 - (19)3885-6439 Fax:(19)3885-6438  
 E-mail: comercial@tropico.com.br

**Cliete:**  
**SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUAR**<sup>15525</sup>  
 R AFONSO BOTELHO, 63 - DE 1402/1403 AO FIM - GUARAPUAVA / PR - CE  
 CNPJ/CPF:75.646.273/0001-07 INSC. EST.:ISENTO  
 Comercial:(42) 3630-0500 Fax:  
 Entrega: O mesmo  
 Cobrança: O mesmo

**Data de Emissão: 17/06/2021**  
**Repres:** 5510 TROPICO EQUIP. ELETR. ILLUM. IND.COM.LTDA  
**Vendedor:** VERÔNICA  
**Contato:** Dayane Cordeiro - comprasdayane@surg.com.br  
**Telefone:** (42) 3630-0500  
**Cond.Pagto:** 28 dias  
**Validade da Proposta:** 2 Dias  
**Operação:** 1001 OR-(101) Venda para USO/CONSUMO

**Transp:** 15525 SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GL R : AFONSO BOTELHO, 63 TRIANON

**Frete:** 2 - Destinatário

Item	Código	Descrição	Qtde.	UN	Vr. Unitário	Vr. Total	ICMS	IPI (%)	Vr. IPI
1	17914	POST.DC.LP588.FLG.H3.P1S.B76.T60.D	150	PC	551,60	82.740,00	incluso	0,0	0,00
Poste decorativo tubular reto, altura (útil) 3mts, com Ø76,20mm e ponteira de Ø60,30mm, fixação ao solo através de flange redonda de aço para três chumbadores (não inclusos). Fabricado em tubo de aço estrutural atendendo as normas NBR 6123 e NBR 14744 da ABNT. Galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com acabamento pintado na cor Cinza Munsc N6,5. Modelo LP588B/30.P1S.									
2	14376PA	CHUMBADOR CHJ-3004-01-P Ø1/2" x 300mm ACO Z.F.P. C/ 1 PORCA E ARRUELAS	450	PC	11,90	5.355,00	incluso	10,0	535,50
Chumbador em aço estrutural, galvanizado a fogo (parcialmente) com 01 porca e arruelas lisa e de pressão. Medida Ø1/2" x 300mm. Modelo CHJ-3004-01-P.									
3	70952RE	UNILUMIN OPERA 50W 7000lm 4000K	150	UN	1.681,11	252.166,50	incluso	0,0	0,00
Luminária decorativa LED modelo Opera 50W 4000K.									
<b>Total IPI: R\$</b>					<b>535,50</b>	<b>Total Mercadoria: R\$</b>		<b>340.261,50</b>	
<b>Total ST: R\$</b>					<b>0,00</b>	<b>Total com Impostos: R\$</b>		<b>340.797,00</b>	

**DEMAIS CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES:**

- Prazo de Entrega: Postes: 22 dias úteis, após aprovação do pedido;  
Luminárias: 90 dias úteis, após aprovação do pedido;
- Frete: FOB - Indaiatuba/SP;
- Para faturamento inferior a R\$ 5.000,00, considerar condições de pagamento Contra-Aviso de Embarque;

**PRODUTO:**

- Garantia itens luminárias de LED: 05 anos (conforme Termo de Garantia disponível em nosso site);
- Garantia para demais itens: 12 meses (conforme Termo de Garantia disponível em nosso site);
- Padrão ABNT (Trópico);
- Caso os materiais contidos nesta Proposta Comercial sejam instalados em orla marítima e/ou áreas de maresia e necessitem de pintura especial, comunicar FORMALMENTE ao Departamento Comercial da Trópico.

**IMPOSTOS:**

- ICMS incluso no valor unitário e IPI excluído do valor unitário, (em casos onde incidir o diferencial de alíquota (ICMS/ST), o mesmo será cobrado de acordo com a legislação vigente quando do faturamento;
- ST será cobrada de acordo com a legislação interestadual vigente na data do faturamento;
- Difal é FCP a incluir, caso aplicável e será cobrada de acordo com a legislação interestadual vigente na data do faturamento;

**LOGÍSTICA:**

- Após 05 dias úteis do pedido/materiais liberado, a não retirada dos mesmos implicará na cobrança de 0,5% ao dia sobre o valor do pedido ou sobre o saldo do pedido que ficou pendente, pelo custo de armazenagem dos materiais;

**GERAIS:**

- Tendo em vista que os produtos constantes nesta Proposta Comercial são de fabricação específica, após a confirmação do eventual pedido, o mesmo não poderá ser cancelado;
- Caso ocorra atraso no pagamento das faturas referentes a este fornecimento, haverá incidência de juros de 4% a. m. e multa de 2%.



## Proposta Comercial 109.394 - SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO D GUARAPUAVA

---  16



**De** Veronica Assis - Trópico <veronica.assis@tropico.com.br>

**Para** <comprasdayane@surg.com.br>

**Cópia** 'Isac Romeiro - Trópico' <isac.romeiro@tropico.com.br>, 'Sandra Yano - Trópico' <sandra.yano@tropico.com.br>, 'Elia Trópico' <eliana.silva@tropico.com.br>, 'Elaine Lima - Trópico' <elaine.lima@tropico.com.br>

**Data** 17/06/2021 09:10

 Proposta Comercial 109.394 - SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA.pdf (~69 KB)

Srta. Dayane, bom dia!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue nossa Proposta Comercial, para análise e aprovação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Verônica Assis

Departamento Comercial - Vendas

+55.19.3885-6427

<<http://www.tropico.com.br>> [www.tropico.com.br](http://www.tropico.com.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.266.003/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUMIPOSTES COMERCIO DE POSTES E LUMINARIAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO LEITAO</b>	NÚMERO <b>235</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAL-1 LOTE 16</b>
CEP <b>06.756-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MONTE ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>TABOAO DA SERRA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NPILUMI@TERRA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 4139-2921</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **10:15:27** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.550.112/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMENSAO ILUMINACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BALAO MAGICO</b>	NÚMERO <b>1052</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO1</b>
CEP <b>06.715-780</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DO RIO COTIA</b>	MUNICÍPIO <b>COTIA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@DIMENSAOILUMINACAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4703-3615</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **10:16:52** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.135.430/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS SANSON</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOAREA 09</b>
CEP <b>89.256-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LALAU</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DELVA@DELVA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3370-3794</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **10:19:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>54.447.438/0001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/05/1985</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>TROPICO-EQUIPAMENTOS ELETRICOS ILUMINACAO IND COM LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R HERMINIO DE MELLO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>96</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>13.347-330</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS</b> <b>GIOMI</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>INDAIATUBA</b>
		<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>DANIEL.AUAD@TROPICO.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(19) 3885-6426</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/09/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2021 às 10:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

21

Compra Pesquisa No.....: 29 / 2021

Condicao de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente  
 Validade da Proposta Pesquisa....: 60 dias  
 Prazo de Execucao.....: 12 meses

## Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
656	DIMENSAO ILUMINACAO LTDA	02.550.112/0001-41
655	LUMIPOSTES COMERCIO DE POSTES E LUMINARIAS EIRELI	22.266.003/0001-04
657	TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINACAO IND. E	54.447.438/0001-41

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	LUMIPOSTES COMERCIO DE POSTES E LUMINARIAS E	DIMENSAO ILUMINACAO LTDA
Quantidade 300,0000	Valor Unitario 1.300,0000	Valor Unitario 1.072,0400
UND	Quantidade 300,0000	Quantidade 300,0000
POSTES DE ILUMINACAO METALICO	Valor Total 390.000,00	Valor Total 321.612,00
	12 meses	12 meses
	TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINACAO	
	Valor Unitario 2.271,9800	
	Quantidade 300,0000	
	Valor Total 681.594,00	
	12 meses	

## Sugestao por Preco Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Medio	Valor Total	Quantidade de Propostas
0001/0001	POSTES DE ILUMINACAO METALICO	UNIDADE	1.548,0066	464.401,98	3,0000
Total do Lote: 1	464.401,98				
Total da Proposta:	464.401,98				

**SURG** Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava

DAYANE CORDEIRO  
DEPTO DE COMPRAS



## PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

### Requisição preliminar 029/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para ensaios nas obras de pavimentação asfáltica.

Eu, **BRUNA VANESSA PORTELLA**, empregada pública, na função de Contadora, no uso de minhas atribuições legais, **DECLARO** existir previsão de recursos financeiros para atender ao objeto em epígrafe, conforme consta em contrato de prestação de serviços nº 139/2021 e 173/2021 (FINISA) entre a SURG e a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Guarapuava, 22 de Julho de 2021.

**BRUNA VANESSA PORTELLA**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO  
EXERCÍCIO DE 2021**

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edensoln Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. b) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

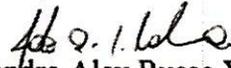
Halmunth Fagner Goba Brandtner  
Diretor Administrativo

Antônio Carlos Santos Alves

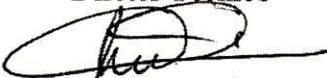
Edensoln Antônio Pires

Valdeney Jorge Domingues da Silva

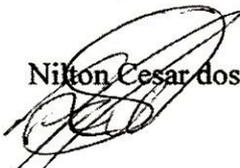
Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021.

  
Sandro Alex Russo Valera

Diretor Técnico

  
Acir Ribeiro Queiroz

  
Shaylane Stavinski Ribeiro

  
Nilton Cesar dos Santos

**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**  
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 148 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). **LOCAL:** Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. **DIA E HORA:** 04 de Janeiro de 2021, às 17h00min (dezesete horas). **QUÓRUM:** 100,00% (Cem por cento). **CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brandtner, Diretor Administrativo da SURG e secretário: Paulo Cezar Tracz. **ORDEM DO DIA:** I – Eleição do Conselho de Administração; II – Eleição do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: membros efetivos: **Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27; **Valdeney Jorge Domingues da Silva**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2538, Centro, Guarapuava, Paraná, portador da identidade Civil RG nº 2.042.797-3 SESP/PR e CPF nº 288.212.629-87; **Nilton Cesar dos Santos**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Das Palmeiras, 154, Bairro Industrial, Guarapuava – Paraná, portador da identidade Civil RG nº 7.635.323-9 SESP/PR e CPF nº 019.403.919-62. II) Conforme artigo 24º do Estatuto Social, A Companhia terá em funcionamento permanente, um Conselho Fiscal composto de três membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dessa forma foi deliberado para compor o **CONSELHO FISCAL**, foram reeleitos, membros efetivos, os senhores: **José Jacir Queiroz**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Travessa Dr. Murici, 35 Alto da XV, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.025.582 SSP/PR e CPF nº 412.029.379-34; **Paulo Sérgio Szytiuk**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 14 Santana, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.100.822-9 SSP/PR e CPF nº 604.164.599-00; **Adão Alcione Monteiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, 31 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 928.116-9 SSP/PR e CPF nº 177.270.659-00; membros suplentes: respectivamente: **José Valdir Ribeiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Otto Rickli, 214 São Cristóvão, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.101.690-8 SSP/PR e CPF nº 495.630.769-15; **Flávio Alexandre**, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 233 Santana, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.693.618-X e CPF nº 080.288.538-11,0, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. **ACIONISTAS PRESENTES:** Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brandtner pela SURG, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro e Valdeney Jorge Domingues da Silva. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 144 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021. Doraci Senger Luy – Presidente, Halmunth Fagner Goba Brandtner, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Adão Alcione Monteiro, José Valdir Ribeiro, Paulo Sérgio Szytiuk.

4683/2021

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Paulo Roberto Pereira, CPF nº 637.851.456-91 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos instalada Bairro dos Macacos, S/N, Bairro - Barbosa, Siqueira Campos, Paraná.

4550/2021

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

José Carlos Pontarolo torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, zona Rural, Guamiranga / PR.

4528/2021

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Renovação da Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal E Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, nº83/2018 implantada sito à Rua RIO PURUS, 802 bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4828/2021

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2021**

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. b) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021. Halmunth Fagner Goba Brandtner, Sandro Alex Russo Valera, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Nilton Cesar dos Santos.

4543/2021

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal E Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Nº83/2018 a ser implantada sito à Rua RIO PURUS, 802 bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4825/2021

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A AS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS - EIRELI, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr. a Licença Simplificada para Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de embalagens, a ser implantada sito à Rua Cruzeiro do sul, 1102, bairro Emiliano Pernet, município de Pinhais/PR.

4817/2021

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A LORIVAL MOREIRA COSTA ME. CNPJ 13.621.042/0001-91, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para 31.04-7-00 - Fabricação de colchões, a ser implantada sito à R RIO TINGUI, nº 60, bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4812/2021

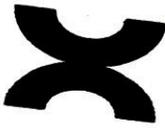
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

José Carlos Pontarolo torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, zona Rural, Guamiranga / PR.

4529/2021

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
PEDRO MACJESKI torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para PISCICULTURA DE CORTE a ser implantada LR 199, GLEBA 8, COLONIA PINDORAMA, BAIXO IGUAÇUZINHO, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná Validade: 20.01.2027.

4494/2021



PORTARIA Nº 07/2021

25

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

**GESTORA DOS CONTRATOS**

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

**FISCAIS DOS CONTRATOS**

**Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira
- Dirceu Kloster

**Departamento Administrativo**

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

**Departamento de Varrição**

- Ruth Galicioli Schegel
- Rosângela Aparecida de Matos Fonseca

**Departamento de Coleta de lixo**

- Silvana candido
- Gisele Faria de Abreu Vaz

**Departamento de Manutenção Mecânica**

- Leandro Monteiro da Silva

**Departamento de manutenção elétrica**

- Jacqueline Satiko Tsuji

**Departamento de Obras**

- João Valdecir dos Santos

**Departamento de Praças e Parques**

- Eduardo Moreira da Rosa

**Departamento de Segurança do Trabalho**

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

**Departamento de Sinalização Viária**

- Loacir Carlos da Fonseca

**Departamento Técnico**

- Maria de Fátima Werneck Lange

**Departamento de Transporte**

- Rodrigo Bredum

**Departamento de Tecnologia e informática**

- João Dutra Cristoforu

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 09 de junho de 2021.

  
**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**SURG****PORTARIA Nº 07/2021**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

**GESTORA DOS CONTRATOS**

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

**FISCAIS DOS CONTRATOS**

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira
- Dirceu Kloster

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Varrição

- Rosângela Aparecida de Matos Fonseca

Departamento de Coleta de lixo

- Silvana candido

Departamento de Manutenção Mecânica

- Leandro Monteiro da Silva

Departamento de manutenção elétrica

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento Técnico

- Maria de Fátima Werneck Lange

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Departame de Tecnologia e informática

- João Dutra Cristoforu

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 09 de junho de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER (A)**  
Diretor Administrativo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DATA: 02/08/2021

HORÁRIO: 14h00m

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com veículo do tipo caminhão/camionete com capacidade mínima de 04 toneladas, com motorista e combustível.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Salão de Festas ASERVIS - com endereço na rua Perimental Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG. Mapa no anexo VIII do edital.

**E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 09 de junho de 2021.

**(a) HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 88/2021**

**Pregão Eletrônico: 22/2021**

Processo: 40/2021

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8.418/2021, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos providos do Pregão Eletrônico Nº 22/2021, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

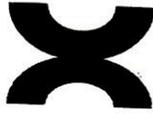
Fica nomeado(a) como Gestor(a) VANESSA CARLA BATISTA portador(a) do RG nº 12.847.514-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 088.367.689-38, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Fica designado(a) como suplente do(a) Gestor(a) o(a) servidor(a) ANDRESSA CORDEIRO FERREIRA, portador do RG nº 9.388.624 - 0, inscrito no CPF nº 057.754.289-35.

Fica nomeado(a) como Fiscal LUIS CARLOS PAGANINI JUNIOR portador(a) do RG nº 12.975.980-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.265.329-57, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica designado(a) como suplente do(a) Fiscal o(a) servidor(a) CLAUDIA CUNICO CONRADO LOCATELLI, portador(a) do RG nº 5.255.153-6, inscrito(a) no CPF nº 748.544.619-34. Guarapuava, 08 de junho de 2021.

**JONILSON ANTÔNIO PIRES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 8.418/2021



**PORTARIA N. 08/2021**

**Designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I - Pregoeiro:

**Paulo Cezar Tracz**, RG: 61451536, funcionário da SURG.

II - Equipe de Apoio:

**Felipe Veroni Caldas**, RG: 64921908, funcionário da SURG.  
**Leiliane A. S. Gaspar**, RG: 84050490, funcionária da SURG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2020.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

Rosângela dos Santos Virmond  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Claudete Ferreira  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II

Rosa Aparecida Ramos Daniel  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

28



SURG

PORTARIA N. 08/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG.  
O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designa pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

**I – Pregoeiro:**

Paulo Cezar Tracz, RG: 61451536, funcionário da SURG.

**II – Equipe de Apoio:**

Felipe Veroni Caldas, RG: 64921908, funcionário da SURG.

Leiliane A. S. Gaspar, RG: 84050490, funcionária da SURG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

DATA: 01/07/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva grau engenharia prismático e grau técnico, e máquina de recorte, para sinalização viária.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG. Mapa no anexo VIII.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 23 de junho de 2021.

(a) **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

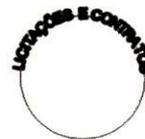
DATA: 15/07/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, mediante concessão de cartão eletrônico com chip de segurança e uso de senha numérica e aplicativo por aproximação ou qr code, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios em rede de estabelecimentos credenciados, destinados aos colaboradores ativos da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



29

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, no salão de festas da Surg, com endereço na rua Perimental Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 29/2021 emitida pelo Departamento de Engenharia Elétrica, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia**

**Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Devido à covid-19 o certame acontecerá no salão de festas da Surg - com endereço na rua Perimental Norte, S/N, Morro Alto, Guarapuav, Estado do Paraná. Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Leiliane Aparecida Santos Gaspar

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.
ANEXO VIII	Mapa do Local onde acontecerá o certame.



### I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Caso a licitante tenha interesse em participar do pregão sem apresentar um representante legal na sessão, deverá enviar a documentação necessária para a sede da SURG na Rua Afonso Botelho nº 63 Bairro -Trianon Guarapuava - Pr CEP 85070165;

2.5 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; (exceto pessoas físicas e empresas que mediante certidão atualizada demonstre a existência de decisão judicial dando conta da possibilidade de sua participação em



licitação); e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

**4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

**4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

**4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

**4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6.** **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

**4.7.** Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.



## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto**: 30 dias corrido a contar de cada solicitação.
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**Nota 3:** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um protótipo do produto e laudo técnico demonstrando o atendimento das especificações contidas neste termo de referência e no projeto em anexo, que será avaliado pelo Departamento Elétrico e aprovado antes da homologação, se atendida as especificações.

**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o



qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**5.6 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

**5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.**

**5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.**

**5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.**

**5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**

**5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

## **VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de menor preço por ITEM dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;



e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.4.** Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.6.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



7.3. Após o certame o Pregoeiro verificará em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União, este por força do artigo 23 da Lei nº 12.846/2013; 2) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; a fim de constatar se a (s) proponente (s) previamente vencedor (as) está (ão) impedida (as) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso houver irregularidade da licitante em algum desses órgão, a licitante será declarada inabilitada no resultado de julgamento.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

#### **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” / “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregue no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.**

#### **DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos inscritos perante ao Governo Estadual, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local se houver.
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- h) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

#### **DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**



- j) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

#### **DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- k) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação; **Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.**

#### **DAS DECLARAÇÕES**

- l) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- m) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses**, emitida pelo contador da empresa licitante, **com assinatura/firma reconhecida do contador**, conforme **anexo VI**; **Obs:** esta declaração é exigida apenas para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

**Obs.:** O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um pendrive com os documentos assinados digitalmente para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros, pois, o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que o pendrive não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE**

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.5.** O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **IX – DAS AMOSTRAS**

**9.1.** Não será exigida amostra para o produto licitado.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.



**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6 -** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;



**IV** - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

**V** - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

**VI** - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## **XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1.** Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

**12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

**12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

**12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

**12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



### **XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO**

**13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.

**13.2.** Os produtos deverão ser entregue pela contratada no almoxarfiado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/Pr.. CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 e/ou das 13h00 às 18h00.

**13.3.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

**13.4.** A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.

**13.5.** A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras da SURG.

**13.6.** O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecimento.

**13.7.** Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

**13.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**13.9.** Conferência e acompanhamento: Fica nomeada como fiscal de contrato a Sra. Jacqueline Satiko Tsuji e Gestora do contrato a Sra. Fernanda de Oliveira, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

### **XIV – PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, que deve ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para o endereço eletrônico [compras3035@hotmail.com.br](mailto:compras3035@hotmail.com.br), no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

**14.2.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor



competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

**14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS,** devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

**14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:**

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

**14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.**

**14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.**

**14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.**

**14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.**

#### **XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**15.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis.**

**15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.**

**15.3. Na primeira entrega do objeto a contratada deverá entregar juntamente com os produtos uma nota fiscal da compra demonstrando o valor que esta pagando pelo produto ou se for fabricante deverá entregar uma planilha de composição dos custos com as respectivas notas fiscais de cada produto utilizado para a fabricação do produto. O solicitado aqui deverá ser entregue no departamento de compras juntamente com a nota fiscal.**

#### **XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.**

**16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses , a partir da data da sua assinatura.**

**16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o**



vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:



- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

**II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;**

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

## **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.**

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

### **LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos produtos</b>
01	01	300	UNID	<b>POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA PARA SOQUETE E27, SEM LÂMPADA:</b> poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor esfriado em policarbonato transparente de alto impacto estabilizado contra raios UV, conforme projeto a seguir.

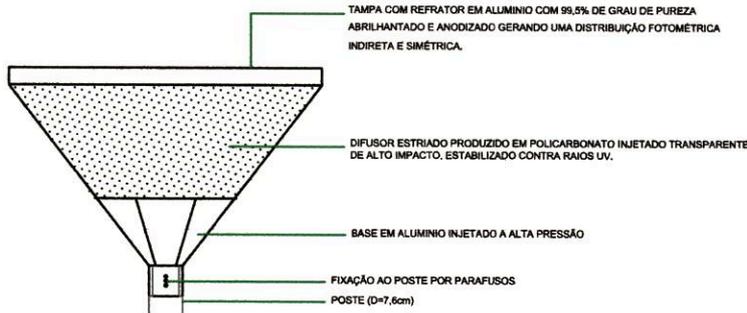
Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um protótipo do produto e laudo técnico demonstrando o atendimento das especificações contidas neste termo de referência e no projeto em anexo, que será avaliado pelo Departamento Elétrico e aprovado antes da homologação, se atendida as especificações.

**\*NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item “e.1” VI.



# POSTE DE ILUMINAÇÃO

ESCALA 1:20

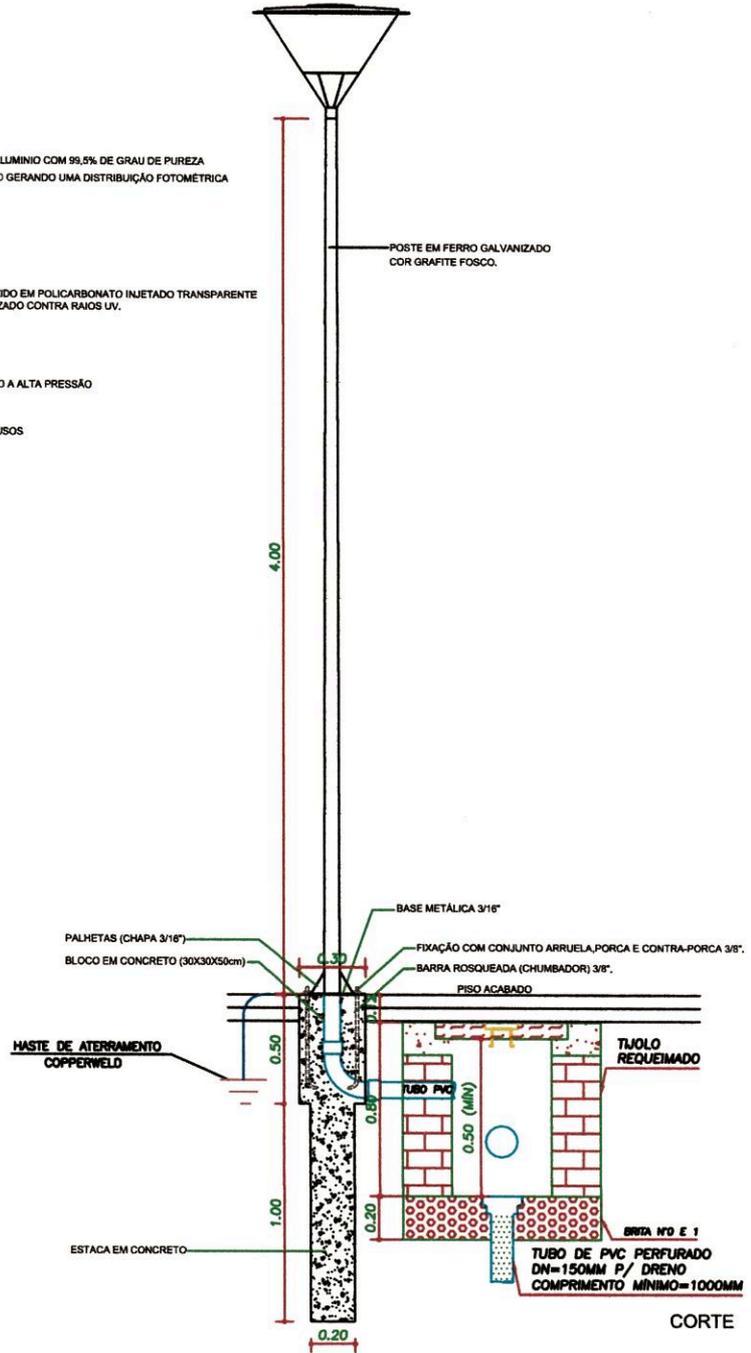
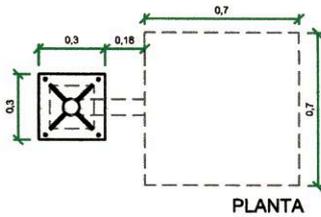


LUMINÁRIA  
ESCALA 1:10

**NOTA:**

1- A TAMPA E AS PAREDES DA CAIXA DEVERÃO SER CALCULADAS PARA SUPORTAR CARGA DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS

2- AS DIMENSÕES INDICADAS SÃO MÍNIMAS E PODERÃO VARIAR EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE ELETRODUTOS





**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRADTNER**, e Diretor Técnico **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2021** – Sistema de Registro de Preços, realizado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 27/2021.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 27/2021.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- d) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- e) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
- f) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**12.** O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**13.** Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 27/2021.

**14.** Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 27/2021 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

**15.** Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira**, portadora do R.G. nº 10.120.874-5, inscrita no CPF sob o nº 053.252.329-67, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeada a **Sra. Jacqueline Tsako Fuji**, portadora do R.G. nº 8.919.631-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.830.989-80, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

**15.1.** O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

**16.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Técnico

**NOME DA EMPRESA**

Contratada

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

Representante Legal

**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**JACQUELINE SATIKO TSUJI**  
Fiscal das Contratações



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

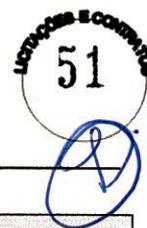
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. ....(nome) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_  
(razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/2021, a ser realizada  
pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,  
receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e  
outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa (com firma reconhecida)

**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.
- h) não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Local, ..... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2021, sob as sanções administrativas cabíveis  
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1 ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

**Importante:**

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.

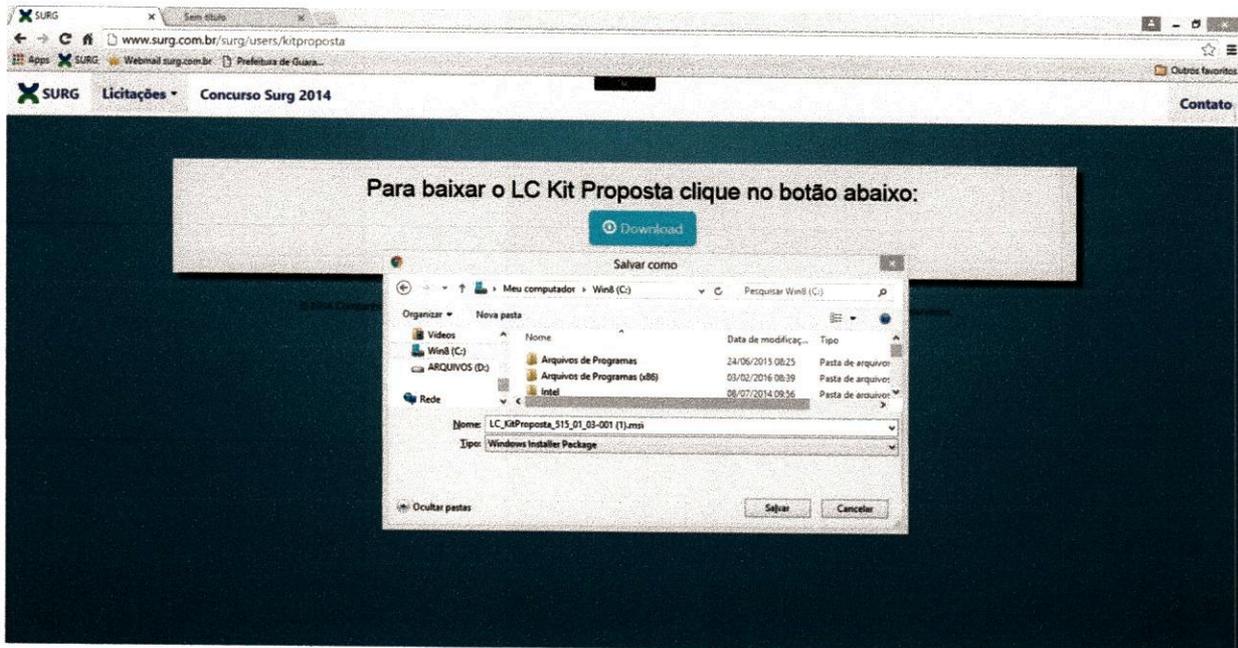




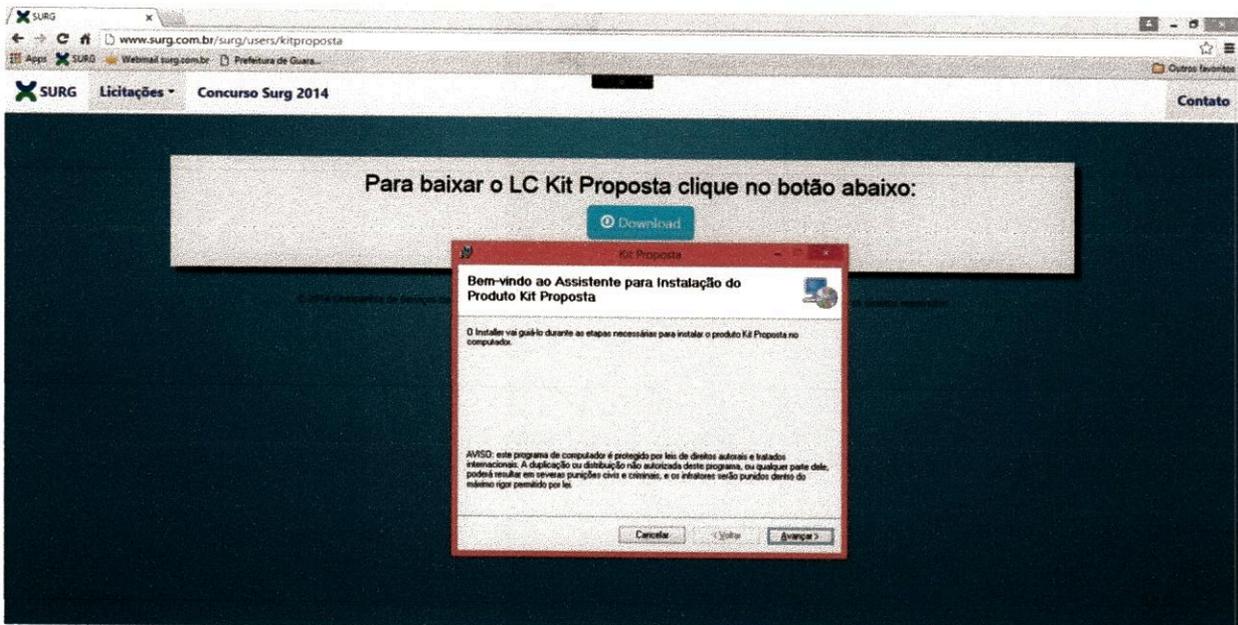
## ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

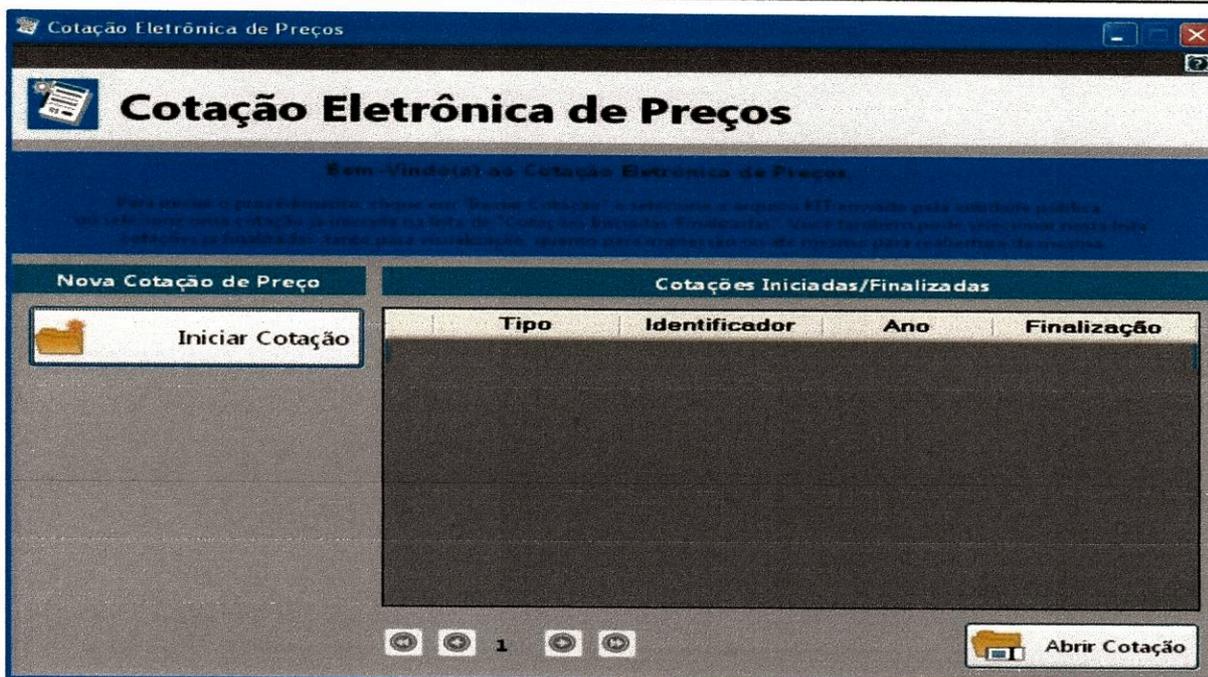
**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



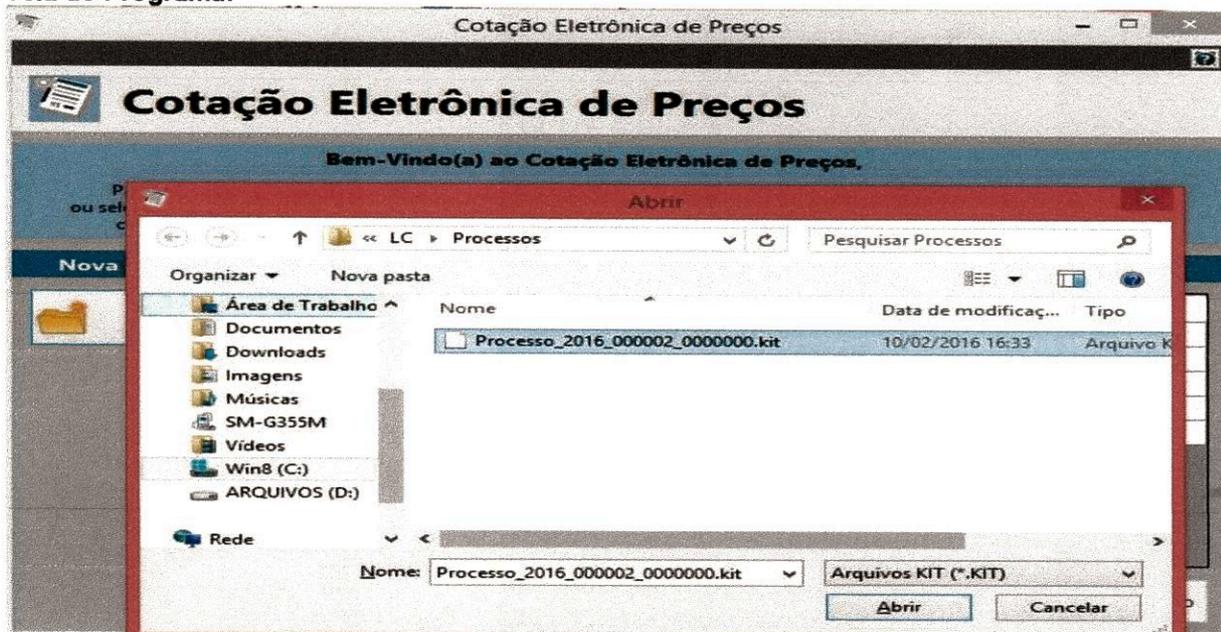
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2021\_000027\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

### Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	2	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV, trifásica 110/220V alta rotação com traço	15,00	MOT	15,00					
1	3	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV, trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	4	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com traço	6,00	MOT	6,00					
1	5	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV, trifásica 110/220V alta rotação com traço	10,00	MOT	10,00					
1	6	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV, trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	7	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 10 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00					
1	8	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 40 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00					
1	9	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 40 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com traço	4,00	MOT	4,00					
1	10	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 15 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com traço	3,00	MOT	3,00					
1	11	Conjunto de fusíveis mini compactor da marca bach com possíveis fornecimentos de materiais.	5,00	MOT	5,00					
1	12	Conjunto de fusíveis 700w, 220v, com revarião de marcas diversas com possíveis fornecimentos de r	5,00	MOT	5,00					
1	13	Conjunto de serra enfimora de 700w, 220v, inclusive a substituição do induzido ou o estator fornecim	5,00	MOT	5,00					
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV, trifásica 220/380V o varnis	5,00	MOT	5,00					
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, trifásica 220/380V o varnis	6,00	MOT	6,00					
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com possíveis fornecimentos de materiais.	5,00	MOT	5,00					

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Fornecedor Legal 3. Finalizar Proposta

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

### Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Cadastrar Fornecedor

Nome \*:

Tipo do Documento \*:

CPF

Número do Documento \*:

000.000.000-00

Endereço:

Estado \*:

Cidade \*:

CEP:

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Fornecedor Legal 3. Finalizar Proposta

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

**Proposta Comercial**

Cotação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

**Cadastrar Representante Legal**

Nome \* :  
Tipo do Documento \* : CNPJ Número do Documento \* :  
Cargo: Data de Impressão: 05/02/2016

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:

**Proposta Comercial**

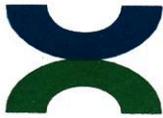
Cotação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

**Preencher Proposta**

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	5,00	MQT	5,00		12 Meses	60 Dias	RS 3.567,83
2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica							
7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 100 CV, trifásica							
4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 7,5 CV, trifásica							
9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica							
6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica							
12	Conserto de furadeira 700w, 220v, com revestido de marcas diversas com							
8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 40 CV, trifásica							
5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica							
3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica							
11	Conserto de furadeira mini compressor da marca bochi com passador fo							
16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com passador fo							
13	Conserto de serra mímimo de 700w, 220v, inclusive a substituição do li							
10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV, trifásica							
15	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 1							
18	Conserto de e-mail incluindo o rebobinamento do motor 2 CV, trifásica							

Fornecedor: ABC

Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: RS 3.567,83



4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX : 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021.

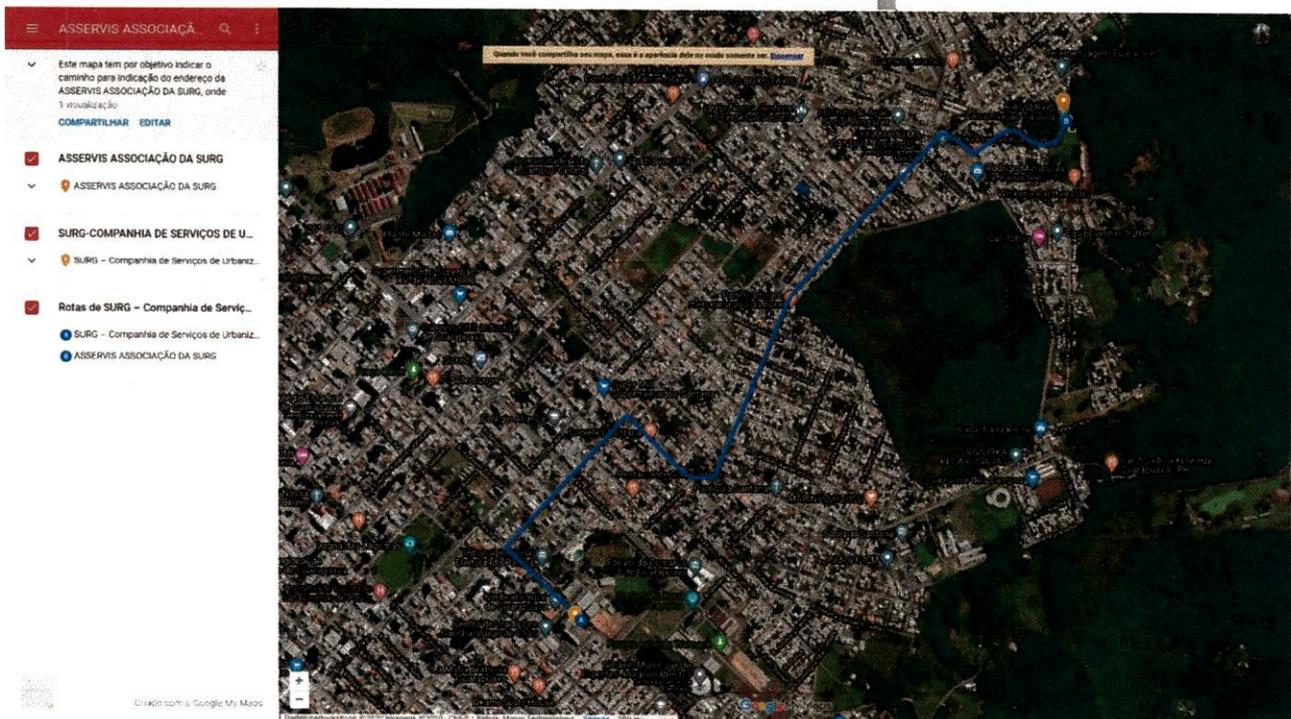


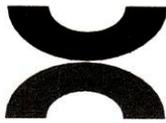
**ANEXO VIII - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO CONSIDERANDO O PONTO DE PARTIDA A SEDE DA SURG.**

Carro 3 km, 6 minutos

- A** R. Afonso Botelho, 63 - Trianon, Guarapuava - PR, 85012-030, Brasil
- Siga na direção noroeste na R. Brg. Rocha em direção à R. Afonso Botelho 337 m
- Vire à direita na R. Frei Caneca 583 m
- Vire à direita na R. Pedro Siqueira 259 m
- ↩ Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Rosa Lustosa de Siqueira 98 m
- 📍 Na rotatória, pegue a 2ª saída para a R. Dep. Lauro Sodré Lopes 1,37 km
- Vire à direita na Av. Antônio Farah 125 m
- ↩ Vire à esquerda na Tv. Cupertinoópolis 134 m
- ↑ Continue em frente na R. Perimetral Norte Estrada de uso parcialmente restrito 252 m
- B** R. Perimetral Norte, 662-752 - Morro Alto, Guarapuava - PR, 85067-100, Brasil





6

## **PARECER JURÍDICO nº 067/2021**

**Interessado: Departamento de Elétrica.**

**Processo de pregão presencial nº 27/2021 – Processo Administrativo nº 38/2021**

**Assunto:** Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preço para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão presencial. Critério julgamento menor preço por ITEM. Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

### **I – Relatório:**

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente o presente procedimento, Pregão Presencial nº27/2021 – critério de julgamento, menor preço por ITEM, donde consta:

No documento **requisição preliminar 29/2021** (às folhas 03), em seu item 1 indica o objeto como **“Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.** Na sequência há motivação, detalhamento dos produtos com descrição e local de entrega.

1.1. No documento **Termo de referência** (das folhas 04 até 07), contem item 1 “objeto” com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a motivação é: **“A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, é responsável pela instalação e manutenção de parte da iluminação pública do município de Guarapuava, tais como dos centros de bairros, praças e parques e demais espaços públicos, cumprindo com os projetos a serem implantados, bem como as revitalizações previstas para estes locais, de modo a fornecer uma iluminação pública de qualidade e padronizada à população. E dentre os materiais utilizados na execução destes projetos estão os postes de iluminação metálicos com luminária, previstos nesta requisição preliminar. No que dispõe a respeito do quantitativo relacionado nesta requisição, este representa a previsão de demanda a serem instalada nos próximos 12 (doze) meses, considerando uma estimativa aproximada que servirá para atender às perspectivas de utilização.”**

1.1 Houve explanação de que não existe em vigência licitação ou contrato sobre o mesmo objeto. Constam os itens: justificativa para utilização do sistema de registro de preços, classificação dos bens/serviços comuns, método e estratégias de suprimento, valor estimado, justificativa referente ao preço de referência, nos seguintes termos:

7



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**

**CNPJ 75.646.273/0001-07**

61  
P

**“Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do ramo. Em pesquisa realizadas junto ao sistema do Banco de Preços e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não foi possível localizar o objeto com especificações semelhantes ao pretendido, especialmente considerando o conjunto poste e luminária. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que foi desconsiderado preço excessivamente elevado quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados..”**

O Termo de referência, contem ainda os seguintes itens: microempresas e empresas de pequeno porte, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento e vigência da ata/contato.

Foram juntados: às folhas 08 projeto da luminária,, das folhas 09 até a 16 orçamentos e seu e-mails;, das folhas 17 até 20 cadastro nacional de pessoa jurídica das empresas que se colheu orçamentos; às folhas 21 consta comparativo de preços, às folhas 22 previsão de recursos financeiros lavrado pela contadora da Companhia;

1.2 Às folhas 23 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 24 foi juntada a publicação de tal ata;

1.3 Às folhas 27 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 28 foi juntada a publicação de tal ata;

1.4 Às folhas 25 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, e às folhas 26 foi juntada a publicação de tal ata;

1.5 Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 27/2021 (folhas 29“usque”44); E anexos:

- **Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto (às folhas 45 e 46);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços (às folhas 48, 48 e 49);**
- **Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 50);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 51);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 52);**
- **Anexo VII – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) - folhas 53 e**
- **Anexo VIII - Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.**

É o relatório.

## **II – Das Preliminares Ponderações:**

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Importante destacar

P



62  
§

também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia. Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

### **III – Da Fundamentação legal:**

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

#### **3.1. Do processo de licitação:**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

**“(…)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(……)”**.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima

§



63

de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

**Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.**

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

**Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.**

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

### **3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:**

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”**

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

**Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:**



I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

**IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)**

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;**

**§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.**



65

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preços para aquisição de postes de iluminação com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava**. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

**I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;**

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

**Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)**

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

### **3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

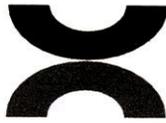
### **3.4. Da modalidade de orçamentos:**

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizaram-se **um** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;



66  
P

**II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

**VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

**§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.**

**§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.**

**§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.**

**§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.**

**§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.**

**§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)**

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo coleta de preços, em conformidade com o explanado no item 5.1 do termo de referência efetuado pelo Departamento de Compras.

### **3.5. Do critério de julgamento – Maior desconto - por item:**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **ITEM**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso II do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

P



67  
P

---

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço;

II- maior desconto

.....”

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos.

### 3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

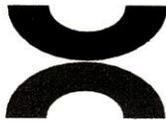
A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução. Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizada minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza o **objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preços para aquisição de postes de iluminação com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento

P



- interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
  - Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
  - Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
  - Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
  - Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
  - Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
  - Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
  - Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.
  - Observei que no edital há indicação da Fiscal e da Gestora do contrato (item 13.9, os mesmos constantes da minuta contratual (cláusula nona),



como sendo, respectivamente: **Jacqueline Tsako Fuji e Fernanda de Oliveira;**

- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantias, **observei que não há exigência de garantia;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

### **3.7. Da Minuta do Contrato:**

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

**Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:**

**I – celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:**

**a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;**

**b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;**

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

**Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.**

**§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de**



70  
P

**serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

**Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.**

**Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.**

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

#### **IV – Das Recomendações:**

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**
- 2. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;**
- 3. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**

P



71  
P

**4. Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)**

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **V – Da Conclusão:**

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa, **registro de preço para aquisição de postes de iluminação com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava** . Assim, depois de atendidas as recomendações, anteriormente pontuadas, entendo que, o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 23 de julho de 2021.

  
**Maria de Fátima M. C. L. de Souza.**  
**Advogada SURG**



**DESPACHO**

**Ref. Pregão Presencial n. 27/2021**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em postes públicos do município de Guarapuava.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 70/71, certifico que:

a) Quanto ao item “1”, certifico que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto, porém, caso este jurídico tenha observado alguma inconsistência essa deve ser apontada.

b) Quanto ao item “2”, informo que as datas de validades dos orçamentos estão dentro do que é compreendido na legislação vigente, e os documentos de habilitação serão conferidos na sessão e no parecer final.

c) Quanto ao item “3”, certifico que serão inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, conforme inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento.

d) Quanto ao item “4”, certifico que esse processo está devidamente justificado quanto à pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrentes deste pregão serão avaliadas quando da efetiva solicitação do produto, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços e não haverá formalização do contrato, uma vez que aplicável o art. 107, § 1 do RILCC da SURG.

**Diante da aprovação da minuta e atendimento das recomendações, publique-se o edital.**

Guarapuava, 06 de agosto de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, no salão de festas da Surg, com endereço na rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 29/2021 emitida pelo Departamento de Engenharia Elétrica, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA ABERTURA: 06/08/2021**

**HORÁRIO: 14h00**

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá das 13h00 às 14h00, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Devido à covid-19 o certame acontecerá no salão de festas da Surg - com endereço na rua Perimentral Norte, S/N, Morro Alto, Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Leiliane Aparecida Santos Gaspar

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



<b>ANEXO VII</b>	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.
<b>ANEXO VIII</b>	Mapa do Local onde acontecerá o certame.

### I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021.  
Nome e CNPJ da empresa licitante;  
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Caso a licitante tenha interesse em participar do pregão sem apresentar um representante legal na sessão, deverá enviar a documentação necessária para a sede da SURG na Rua Afonso Botelho nº 63 Bairro -Trianon Guarapuava - Pr CEP 85070165;

2.5 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e



idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; (exceto pessoas físicas e empresas que mediante certidão atualizada demonstre a existência de decisão judicial dando conta da possibilidade de sua participação em licitação); e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 30 dias corrido a contar de cada solicitação.
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msj>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

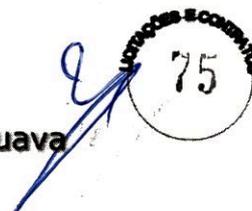
**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**Nota 3:** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um protótipo do produto e laudo técnico demonstrando o atendimento das especificações contidas neste termo de referência e no projeto em anexo, que será avaliado pelo Departamento Elétrico e aprovado antes da homologação, se atendida as especificações.

**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;



**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5** – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.6** - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7** – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8** - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.9** - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

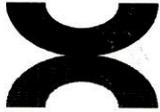
**5.10** – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

**5.11** – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

## **VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de menor preço por ITEM dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.4.** Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.6.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. Após o certame o Pregoeiro verificará em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União, este por força do artigo 23 da Lei nº 12.846/2013; 2) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; a fim de constatar se a (s) proponente (s) previamente vencedor (as) está (ão) impedida (as) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso houver irregularidade da licitante em algum desses órgão, a licitante será declarada inabilitada no resultado de julgamento.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

#### **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregue no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.**

#### **DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos inscritos perante ao Governo Estadual, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local se houver.
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- h) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

#### **DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- j) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

#### **DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- k) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação; **Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.**

#### **DAS DECLARAÇÕES**

- l) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- m) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses**, emitida pelo contador da empresa licitante, **com assinatura/firma reconhecida do contador**, conforme **anexo VI**; **Obs: esta declaração é exigida apenas para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

**Obs.:** O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um pendrive com os documentos assinados digitalmente para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros, pois, o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que o pendrive não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE**

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.5.** O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

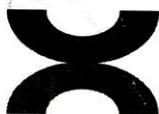
## **IX – DAS AMOSTRAS**

**9.1.** Não será exigida amostra para o produto licitado.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6 -** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;



II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

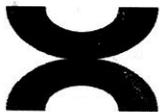
12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



- 12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

### XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

13.1. Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.

13.2. Os produtos deverão ser entregue pela contratada no almoxarfiado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/Pr.. CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 e/ou das 13h00 às 18h00.

13.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

13.4. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.

13.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras da SURG.

13.6. O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecimento.

13.7. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

13.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13.9. Conferência e acompanhamento: Fica nomeada como fiscal de contrato a Sra. Jacqueline Satiko Tsuji e Gestora do contrato a Sra. Fernanda de Oliveira, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

### XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, que deve ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou



encaminhada para o endereço eletrônico [compras3035@hotmail.com.br](mailto:compras3035@hotmail.com.br), no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

## **XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

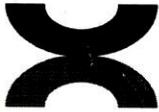
15.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

15.3. Na primeira entrega do objeto a contratada deverá entregar juntamente com os produtos uma nota fiscal da compra demonstrando o valor que esta pagando pelo produto ou se for fabricante deverá entregar uma planilha de composição dos custos com as respectivas notas fiscais de cada produto utilizado para a fabricação do produto. O solicitado aqui deverá ser entregue no departamento de compras juntamente com a nota fiscal.

## **XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



- 16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses , a partir da data da sua assinatura.
- 16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.
- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.
- 16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.
- 16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está



acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

## **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1 -** A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 28 de julho de 2021.

  
**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

### **LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos produtos</b>
01	01	300	UNID	<b>POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA PARA SOQUETE E27, SEM LÂMPADA:</b> poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor esfriado em policarbonato transparente de alto impacto estabilizado contra raios UV, conforme projeto a seguir.

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um protótipo do produto e laudo técnico demonstrando o atendimento das especificações contidas neste termo de referência e no projeto em anexo, que será avaliado pelo Departamento Elétrico e aprovado antes da homologação, se atendida as especificações.

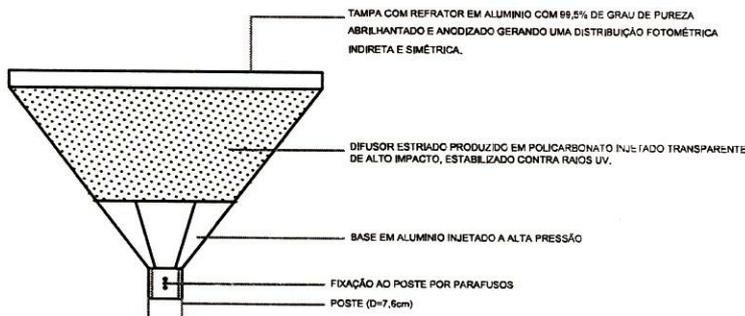
**\*NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1" VI.

5

V 81

# POSTE DE ILUMINAÇÃO

ESCALA 1:20

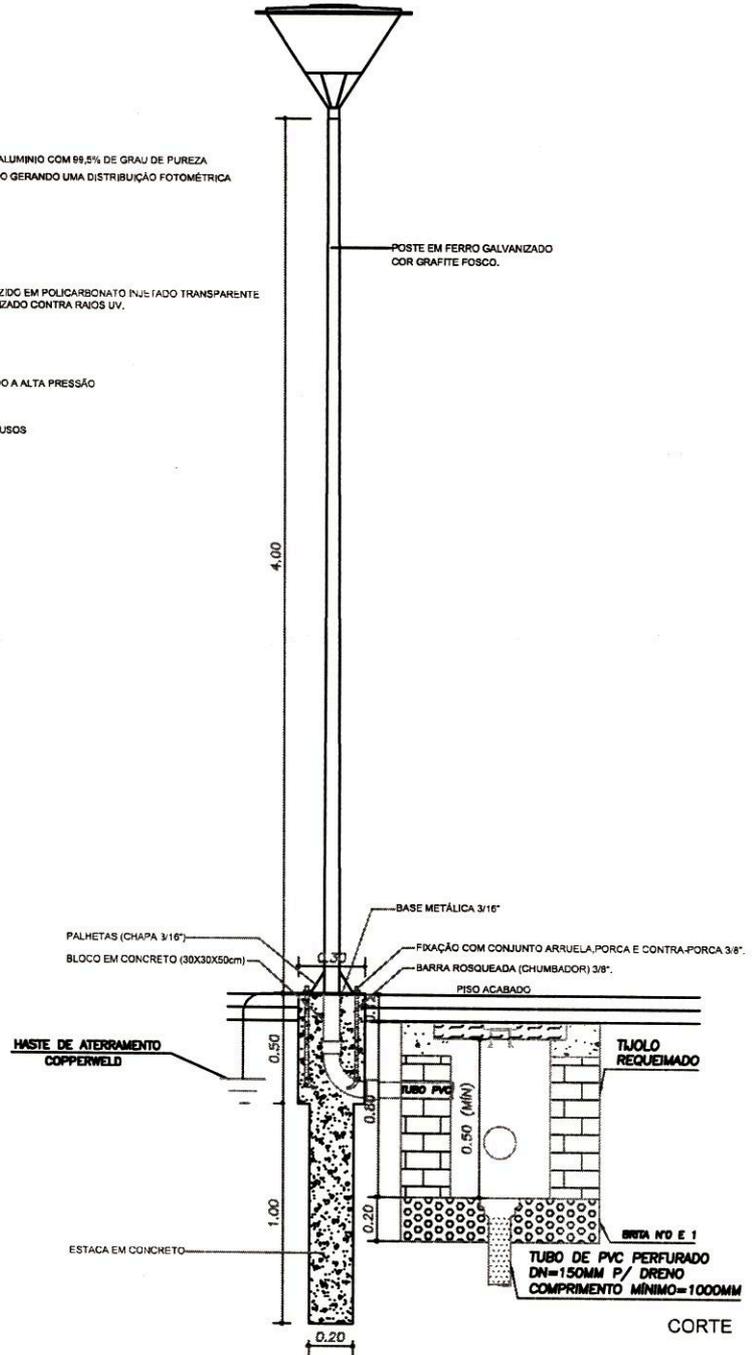
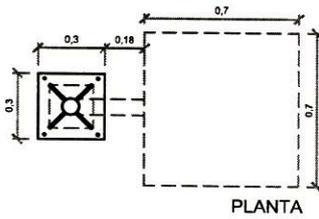


LUMINÁRIA  
ESCALA 1:10

NOTA:

1- A TAMPA E AS PAREDES DA CAIXA DEVERÃO SER CALCULADAS PARA SUPORTAR CARGA DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS

2- AS DIMENSÕES INDICADAS SÃO MÍNIMAS E PODERÃO VARIAR EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE ELETRODUTOS





**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRADTNER**, e Diretor Técnico **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2021** – Sistema de Registro de Preços, realizado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 27/2021.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

5



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 27/2021.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- d) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- e) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
- f) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 27/2021.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 27/2021 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira**, portadora do R.G. nº 10.120.874-5, inscrita no CPF sob o nº 053.252.329-67, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeada a **Sra. Jacqueline Tsako Fuji**, portadora do R.G. nº 8.919.631-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.830.989-80, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Técnico

**NOME DA EMPRESA**  
Contratada  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Representante Legal

**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**JACQUELINE SATIKO TSUJI**  
Fiscal das Contratações



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. ....(nome) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_\_  
(razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/2021, a ser realizada  
pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,  
receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e  
outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa (com firma reconhecida)

**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.
- h) não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Local, ..... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA,**  
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2021, sob as sanções administrativas cabíveis  
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

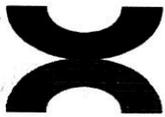
**Importante:**

1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.

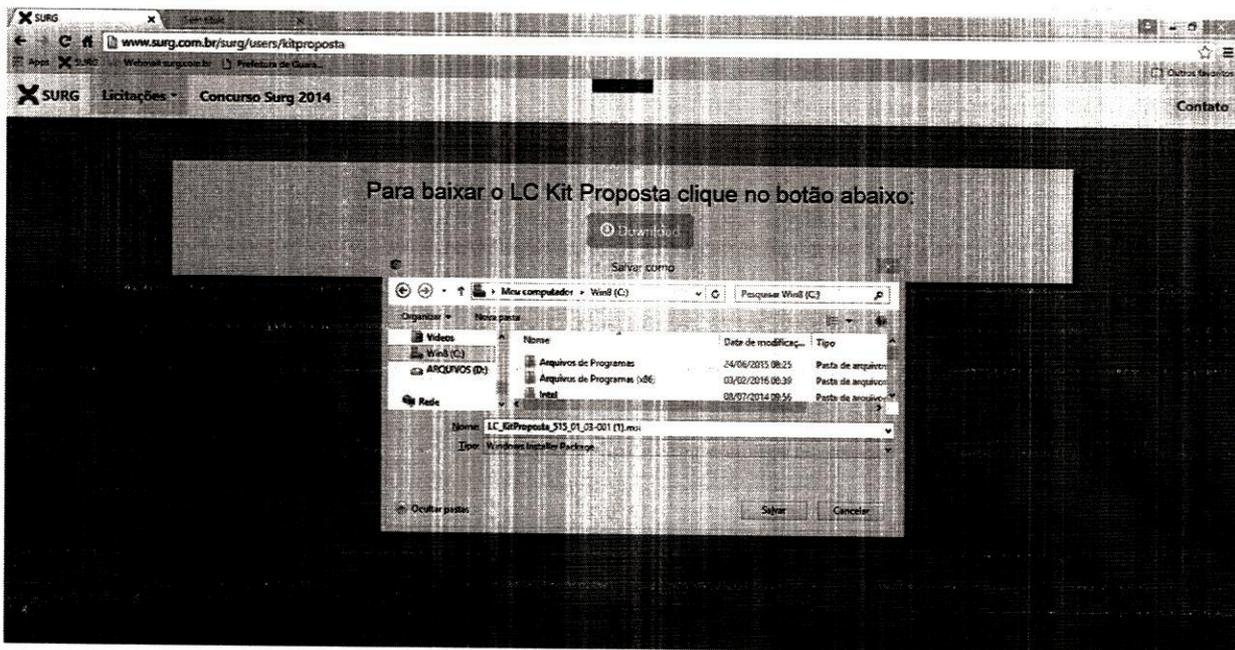




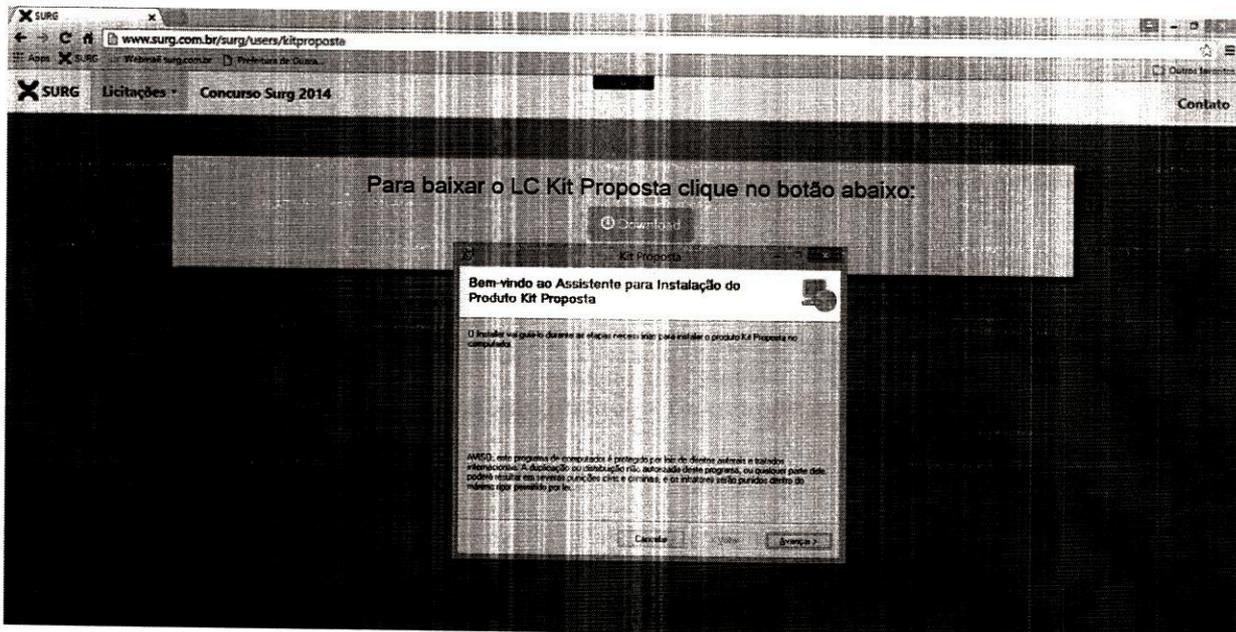
**ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG**

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

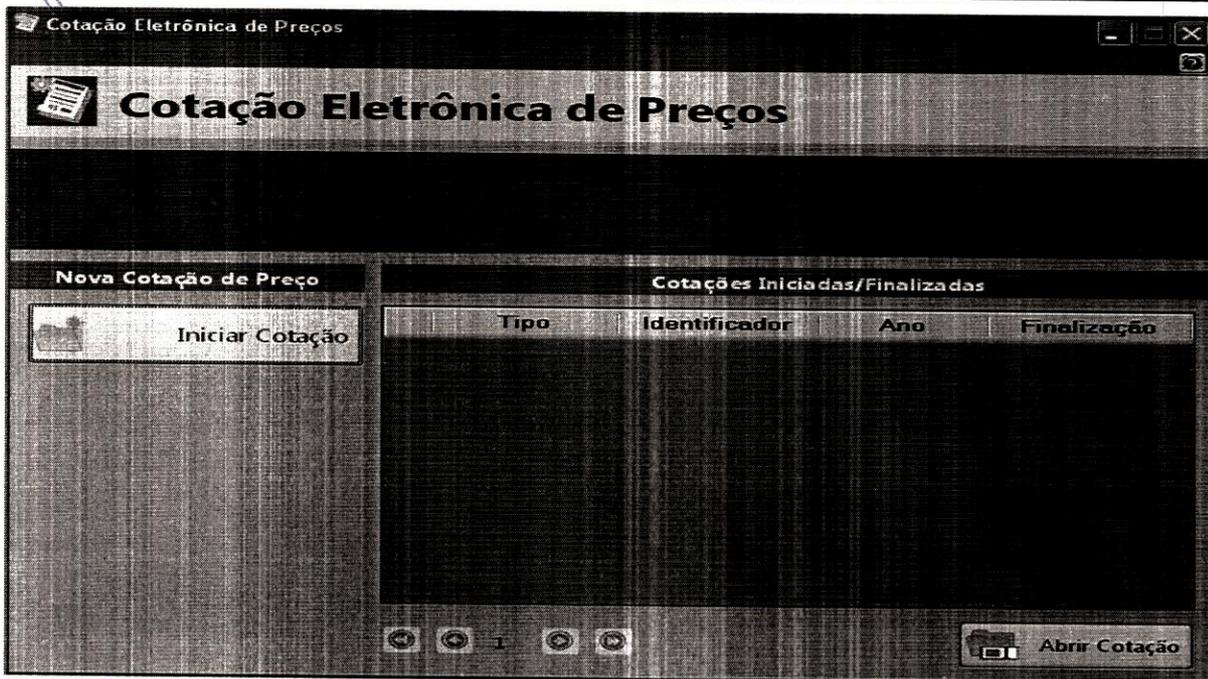


**Clique em Avançar até a finalização da instalação.**



**Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:**

5



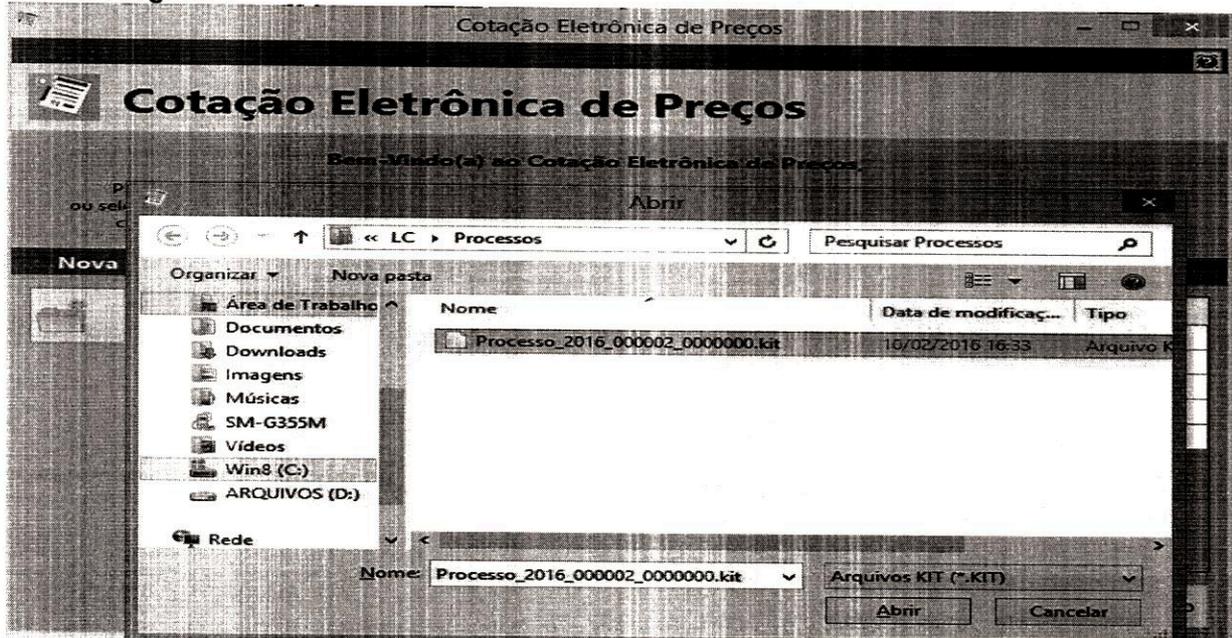
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

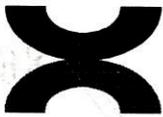
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2021\_000027\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

#### Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



**Proposta Comercial**

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução*	Validade da Proposta*	Total por Item
1	1. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV, sílica 220/220V base estação com 140	1,00	MOI	1,00	5,00				
2	2. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV, sílica 110/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	15,00				
3	3. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV, sílica 220/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	5,00				
4	4. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV, sílica 110/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	5,00				
5	5. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV, sílica 110/220V, base estação com 140	10,00	MOI	10,00	10,00				
6	6. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 7 CV, sílica 220/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	5,00				
7	7. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 7 CV, sílica 110/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	20,00				
8	8. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 10 CV, sílica 220/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	20,00				
9	9. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 7,5 CV, sílica 220/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	4,00				
10	10. Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 15 CV, sílica 220/220V, base estação com 140	1,00	MOI	1,00	3,00				
11	11. Conserto de fusíveis e/ou trocador de marca bochi com janelas fechamento de máquina	0,02	MOI	0,02	1,00				
12	12. Conserto de fusíveis 200A, 250A, com reserva de marcas desviadas com janelas fechamento de	5,00	MOI	5,00	5,00				
13	13. Conserto de arma rolante de 700A, 200V, incluir a substituição de indutor ou o estator tensão 0	1,00	MOI	1,00	5,00				
14	14. Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, sílica 220/220V e vento	1,00	MOI	1,00	5,00				
15	15. Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, sílica 220/220V e vento	4,00	MOI	4,00	6,00				
16	16. Rebobinamento de transformador 220/110V ou 220/0V com janelas fechamento de máquina	1,00	MOI	1,00	5,00				

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, clique no botão **Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

**Proposta Comercial**

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Cadastrar Fornecedor

Nome:

CPF:

Endereço:

Cidade:  Estado:

CEP:

Salvar X Cancelar

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

**Proposta Comercial**

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Cadastrar Representante Legal

Nome:

Tipo do Documento: CNPJ Número do Documento:

Cargo: Data de Emissão: 05/01/2016

Salvar Cancelar

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

**Proposta Comercial**

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

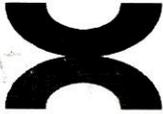
2/2016

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	1	1	1	1		12 Meses	90 Dias	R\$ 3.567,83

Salvar Proposta

Finalizar Proposta Limpar Proposta Empenho



4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX : 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021.

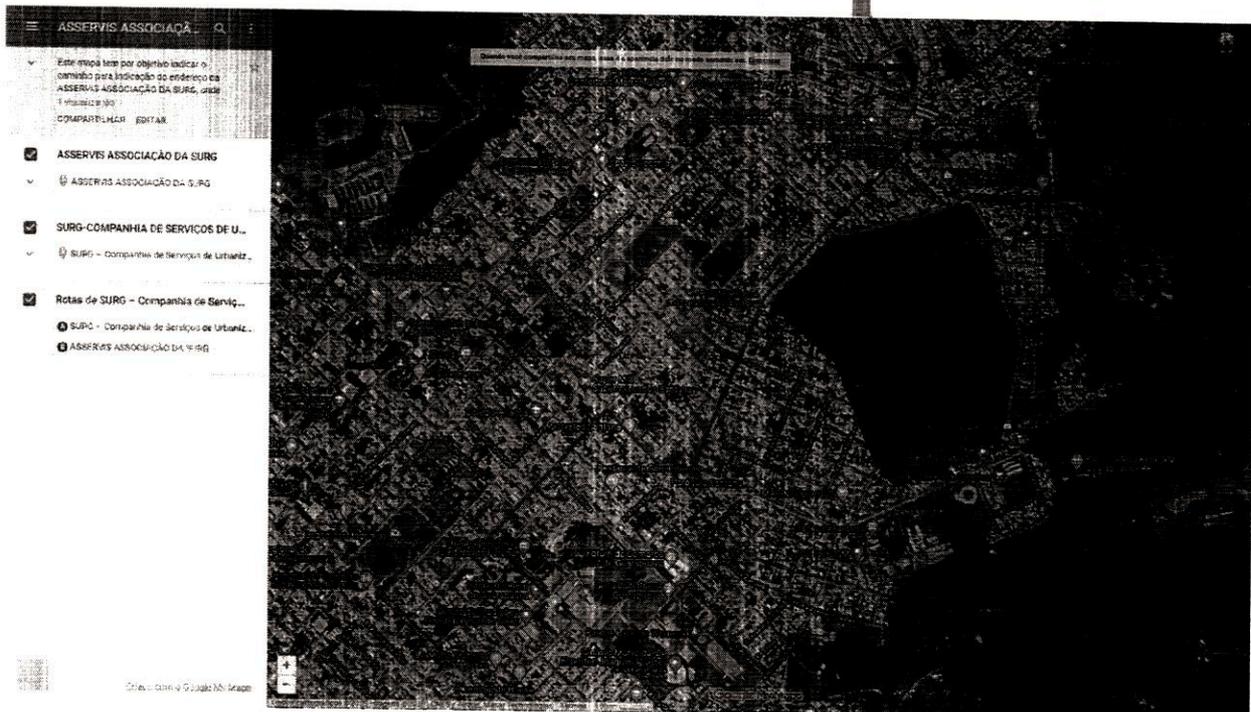


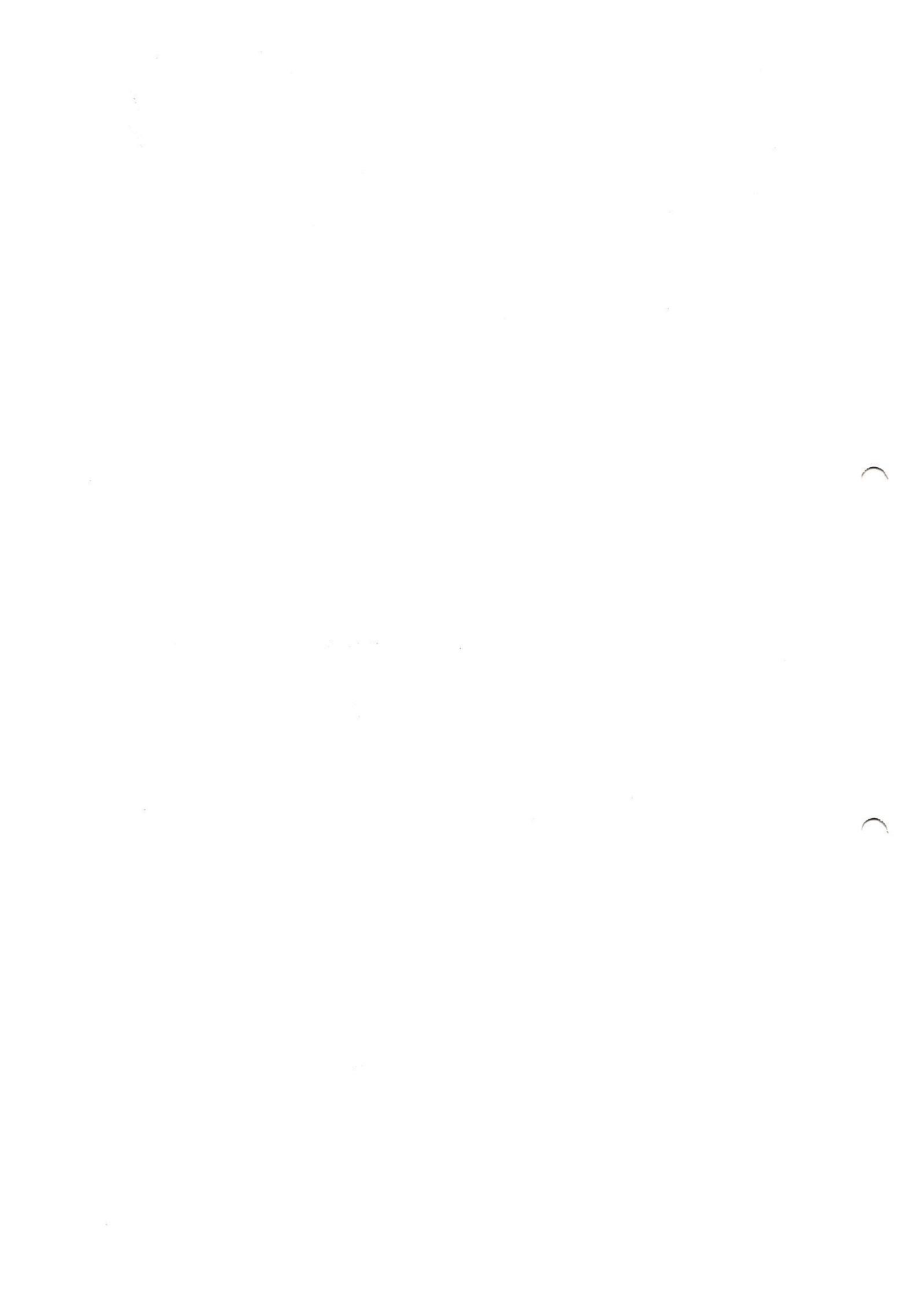
**ANEXO VIII - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO CONSIDERANDO O PONTO DE PARTIDA A SEDE DA SURG.**

Carro 3 km, 6 minutos

- A** R. Afonso Botelho, 63 - Trianon, Guarapuava - PR, 85012-030, Brasil
- Siga na direção **noroeste** na R. Brg. Rocha em direção à R. Afonso Botelho 337 m
- ➔ Vire à direita na R. Frei Caneca 583 m
- ➔ Vire à direita na R. Pedro Siqueira 269 m
- ⬅ Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Rosa Lustosa de Siqueira 98 m
- 📍 Na rotatória, pegue a 2ª saída para a R. Dep. Lauro Sodré Lopes 1.37 km
- ➔ Vire à direita na Av. Antônio Farah 125 m
- ⬅ Vire à esquerda na Tv. Cupertinoópolis 134 m
- ↑ Continue em frente na R. Perimetral Norte Estrada de uso parcialmente restrito 252 m
- B** R. Perimetral Norte, 662-752 - Morro Alto, Guarapuava - PR, 85067-100, Brasil







**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon**

**CNPJ 75.646.273/0001-07**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

**DATA: 06/08/2021**

**HORÁRIO: 14h00m**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** ASERVIS - com endereço na rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava-Pr., próximo ao departamento de Coleta de Lixos da SURG. Mapa no Anexo VIII.

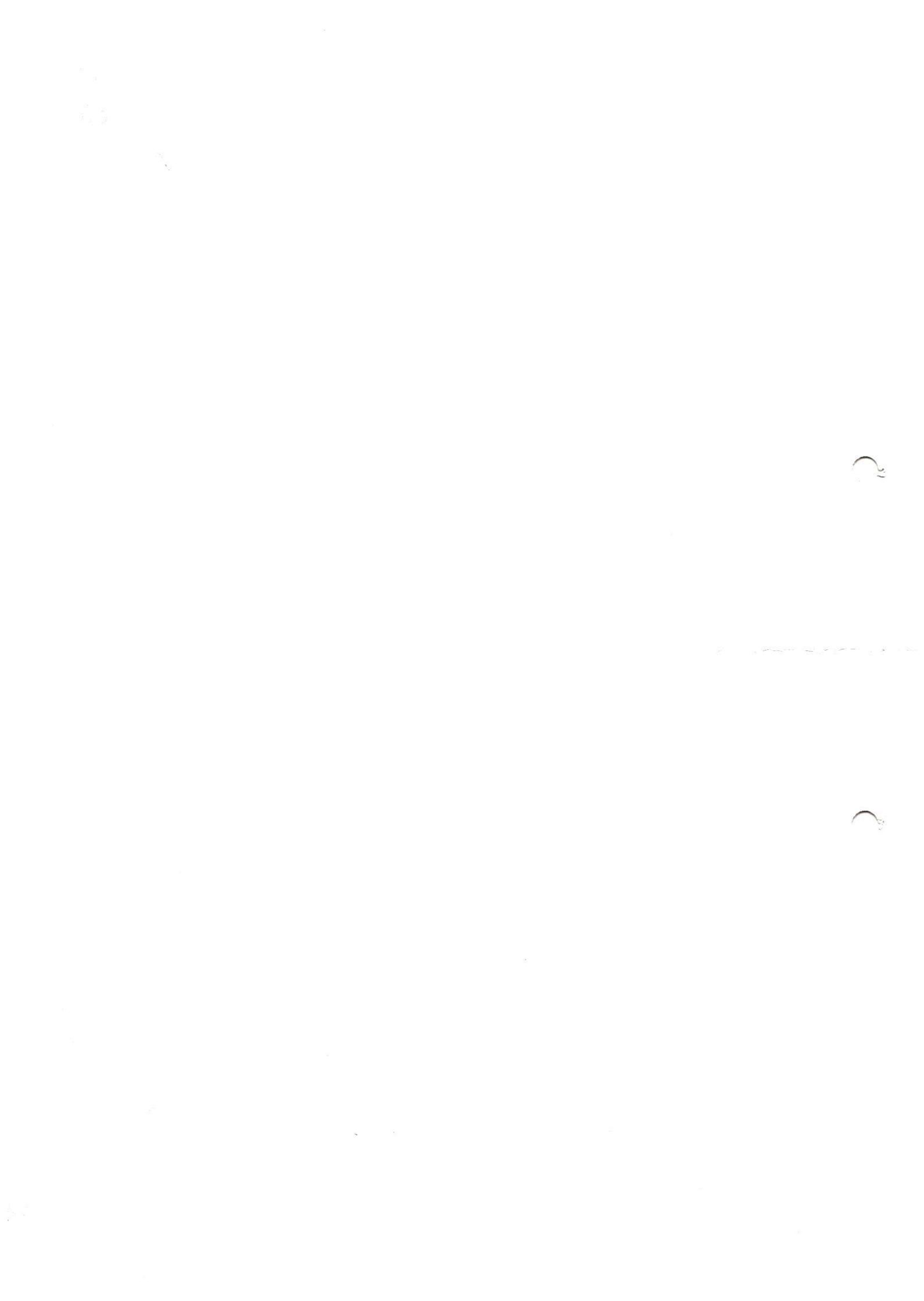
**ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: [juridico@surg.com.br](mailto:juridico@surg.com.br), site: [www.surg.com.br](http://www.surg.com.br). Horários de funcionamento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00m.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 28 de julho de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo da SURG



 90

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

DATA: 06/08/2021 HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava-Pr. próximo ao departamento de Coleta de Lixos da SURG. Mapa no Anexo VIII.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 28 de julho de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

DATA: 09/08/2021 HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de placas de regulamentação, postes de aço, tachões, tachinhas, segregadores, cones e demais insumos para sinalização viária.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava-Pr. próximo ao departamento de Coleta de Lixos da SURG. Mapa no Anexo VIII.

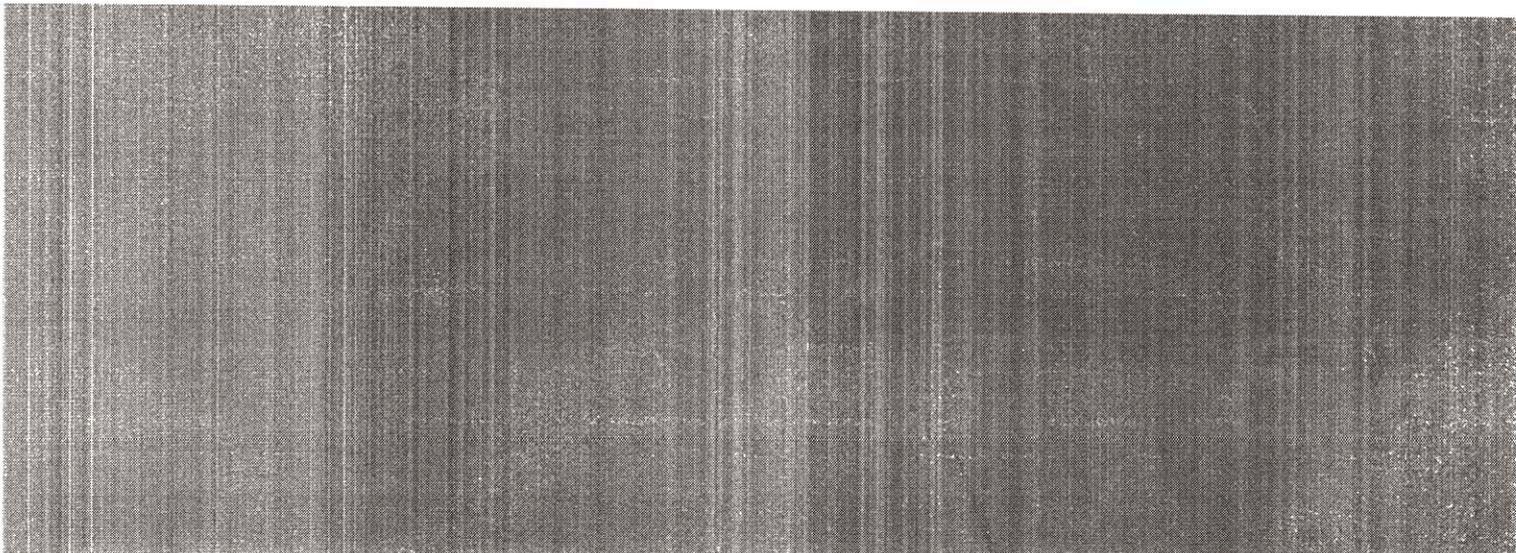
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 28 de julho de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*91*

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	38		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	464.401,98		
<b>A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação</b>			
Data de Lançamento do Edital	28/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	06/08/2021	Data Registro	30/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 1830550985 ([Logout](#))

HOME ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/](https://surg.com.br/surg/))

LICITAÇÕES ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](https://surg.com.br/surg/licitacoes/))

CONCURSOS ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](https://surg.com.br/surg/concursos/))

SOBRE ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](https://surg.com.br/surg/sobre/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](https://surg.com.br/surg/portal-do-servidor/))

CONTATO ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](https://surg.com.br/surg/contato/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://surg.com.br/surg/ouvidoria))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://webmail.surg.com.br))

Licitações (<https://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações 2021

## Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

DATA: 06/08/2021

HORÁRIO: 14h00m

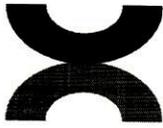
OBJETO: Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS – com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava-Pr., próximo ao departamento de Coleta de Lixos da SURG. Mapa no Anexo VIII.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 – e-mail: [juridico@surg.com.br](mailto:juridico@surg.com.br), (<mailto:juridico@surg.com.br>) site: [www.surg.com.br](http://www.surg.com.br). (<http://www.surg.com.br/>) Horários de funcionamento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00m.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de  
Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**

93

## **COMUNICADO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

**DATA ABERTURA: 06/08/2021**

**HORÁRIO: 14h00min**

**COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE:**

**1. Onde se lê:**

### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

(...)

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um protótipo do produto e laudo técnico demonstrando o atendimento das especificações contidas neste termo de referência e no projeto em anexo, que será avaliado pelo Departamento Elétrico e aprovado antes da homologação, se atendida as especificações.

**Leia - se:**

### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

(...)

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta o laudo técnico do produto ou a ficha técnica do produto fornecida pelo seu fabricante, demonstrando o atendimento das especificações contidas neste termo de referência e no projeto em anexo, que será avaliado pelo Departamento Elétrico e aprovado antes da homologação, se atendida as especificações.

Tudo o mais que se refere a este edital permanece inalterado, inclusive a data de abertura.

Guarapuava - PR, 05 de agosto de 2021.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

HOME ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/](https://surg.com.br/surg/))

LICITAÇÕES ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](https://surg.com.br/surg/licitacoes/))

CONCURSOS ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](https://surg.com.br/surg/concursos/))

SOBRE ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](https://surg.com.br/surg/sobre/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](https://surg.com.br/surg/portal-do-servidor/))

CONTATO ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](https://surg.com.br/surg/contato/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://surg.com.br/surg/ouvidoria/))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://webmail.surg.com.br))

Licitações (<https://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações 2021

## Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de preços para aquisição de placas de regulamentação, postes de aço, tachões, tachinhas, segregadores, cones e demais insumos para sinalização viária.

*Comunicado 05/08/2021*

(<https://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2021/08/COMUNICADO.pdf>)

*Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos 04/08/2021*

(<https://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2021/08/Pr-28-2021-Esclarecimentos.pdf>)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

*Comunicado 05/08/2021*

(<https://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2021/08/COMUNICADO-II.pdf>)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica e pedra brita.

95

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: CLAUDIONIR VEREA

SEXO: M  
COR: B

DOC. IDENTIDADE / CPF / EMBOBROS: 2466506 SSP SC

CPF: 710.351.929-34 DATA NASCIMENTO: 14/10/1971

FORMACAO: ARCANJO VEREA ROVELINA VEREA

PERIODO: 01/01/2022 ANO: 2022 CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 02663032452 VALIDADE: 22/11/2022 EMISSAO: 08/06/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1555399780

PROIBIDO PLASTIFICAR 1555399780

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONCÓRDIA, SC DATA DE EMISSAO: 14/12/2017

51001081488  
SC130365866

SANTA CATARINA

SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
Confere com o original

06/08/2021  
Felipe Veroni Caldas

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
DISBRAPLAC LTDA. EPP**

Os signatários abaixo:

**Claudiomir Verza**, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº 710.351.929-34 e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000 – Seara/SC;

**Gilmara Gleci Paludo Versa**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº 028.867.099-05 e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada DISBRAPLAC LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, estabelecida na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203184585, em 17/07/2002, RESOLVEM promover nova alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:

“Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.

Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.

Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer..

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

1

*[Assinatura]*



Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
 Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.  
 Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de outdoors e anúncios luminosos ou não.  
 Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"  
 Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), neste ato é aumentado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

- A) – O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
 B) – A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

<b>Claudiomir Verza</b> .....	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
<b>Gilmara Gleci Paludo Versa</b> .....	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
<b>TOTAL</b> .....	180.000 quotas – R\$ 180.000,00 – 100,00%

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Balanco Geral:** Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;

**Resultados:** A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

**Parágrafo Único:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

**Aumento de Capital:** Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**Foro:** Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Atendendo dispositivos legais, CONSOLIDAMOS o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Nome Empresarial: " DISBRAPLAC LTDA. EPP "

Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.

Ramo de Atividades: A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:

"Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.

Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.

Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer.

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.

Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de outdoors e anúncios luminosos ou não.

Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"

Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

Endereço da sede Social: Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**Capital Social:** O capital social da empresa é de R\$ 180.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

<b>Claudiomir Verza</b> .....	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
<b>Gilmara Gleci Paludo Versa</b> .....	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
<b>TOTAL</b> .....	180.000 quotas – R\$ 180.000,00 – 100,00%

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**Administração:** **Claudiomir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza;** **Uso da firma:** De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

**Pró-Labore:** Aos administradores ou outros que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo, nunca inferior aos limites da lei;

**Caução da gerência:** Dispensada.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, nomearem de forma individual, procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**Balanco Geral:** Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;

**Resultados:** A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

**Parágrafo Único:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**Deliberações Sociais:** Por reunião dos sócios até cento e vinte dias após o encerramento do exercício fiscal ou quando houver real necessidade, para a aprovação das contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, remuneração, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, pedido de concordata e inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Parágrafo único:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo único:** Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**CLÁUSULA NONA:**

**Desimpedimento:** Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**Alienação ou Transferência de Quotas:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

**Parágrafo único:** Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**Aumento de Capital:** Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

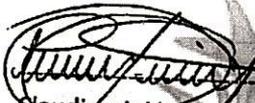
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

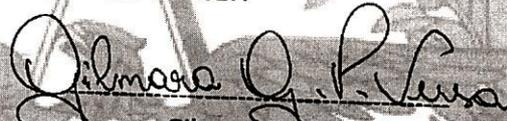
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**Foro:** Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

SEARA(SC), 02 de fevereiro de 2017.

  
Claudimir Verza

  
Gilmara Gley Paludo Versa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2017 SOB Nº: 20177775653  
Protocolo: 17777565-3, DE 06/07/2017  
Empresa: 42 2 0318458 5  
DISBRAPLAC LTDA EPP  
  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

 6    
A



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DISBRAPLAC LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0318458-5	<b>CNPJ</b> 05.168.674/0001-13	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/07/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/08/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, DE ACRÍLICO, DE MADEIRA E DE METAIS, PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS DE PLÁSTICO, FIBRAS, DE METAL E DO TIPO CONTAINERS. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES DECORATIVOS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, BANCOS DE PRAÇAS E DE RUAS, FLOREIRAS, ABRIGOS DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADOS, DE METAIS OU DE MADEIRA, DEFENSAS DE METAL, TOLDOS, NUMERAÇÃO DE CASAS, ESTÁTUAS COMEMORATIVAS, MAPAS INDICATIVOS, FOLDERS. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, ABERTURAS E ARTEFATOS DE METAIS E DE MADEIRAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADAS. COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TANOARIA E DE MÓVEIS DE MADEIRA OU NÃO. MARCENARIA. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE LASER. COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE BLOCOS DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, MASSA ASFÁLTICA, TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, BANCOS DE PRAÇAS E RUAS, DE PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, DE LIXEIRAS, DE AUDDOORS E ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. OBRAS DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
<b>Capital: R\$</b> 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	90.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	90.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/09/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		<b>Número:</b> 20188287299	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



# DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

103

## ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2021, que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.
- não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

DISBRAPLAC LTDA - EPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
  
CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

SEARA, 06 DE AGOSTO DE 2021

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
Bairro São João, Seara/SC

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



# DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(OXX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

104

## ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao  
Pregoeiro Oficial da  
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIOMIR VERZA, portador da Carteira de Identidade nº 14/R 2.466.506 SSP/SC e do CPF nº 710.351.929-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**1 ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

**2 ( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**3 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEARA, 06 DE AGOSTO DE 2021

DISBRAPLAC LTDA - EPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
Bairro São João, Seara/SC

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



105

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**  
**SURG - GUARAPUAVA/PR**

**DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO**

DECLARO, para os devidos fins, que o faturamento da empresa **Disbraplac Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.168.674/0001-13, conforme registros fiscais, **dos últimos doze meses**, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Ano	Mês	Faturamento
2020	Julho	R\$ 143.489,50
2020	Agosto	R\$ 97.652,54
2020	Setembro	R\$ 420.308,34
2020	Outubro	R\$ 381.266,72
2020	Novembro	R\$ 275.511,50
2020	Dezembro	R\$ 103.848,72
2021	Janeiro	R\$ 50.269,00
2021	Fevereiro	R\$ 67.531,20
2021	Março	R\$ 182.925,31
2021	Abril	R\$ 226.825,17
2021	Mai	R\$ 37.237,50
2021	Junho	R\$ 45.302,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.032.168,30</b>

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Seara-SC, 05 de Agosto de 2021.

**CRISTIANE FINGER ZANOELLO**  
**05714831942**

Assinado digitalmente por CRISTIANE FINGER ZANOELLO:05714831942  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=15074920000202, OU=Certificado PF A3, CN=CRISTIANE FINGER ZANOELLO:05714831942  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-08-05 17:14:21  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Cristiane Finger Zanoello**  
Contadora  
CRC Nº SC 035093/O-0





Assinatura  
Trazendo o termo

*[Handwritten signature]*  
106

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 06/08/2021 14:18:44 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** Declaração de faturamento.pdf

▼ Assinatura por CN=CRISTIANE FINGER ZANOELLO:05714831942, OU=Certificado PF A3, OU=15074920000202, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

107

**BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI**

**ABRÃO NASSAR**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/12/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.030.314-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 01/10/2012, inscrito no CPF/MF nº 287.696.609-30, residente e domiciliado a Avenida Rubens Siqueira Ribas, nº 377, apto 07, Bairro Trianon, CEP 85012-075, Guarapuava-PR. Único sócio da sociedade empresária limitada **BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.284.707/0001-77, com sede a Rua Professor Becker, nº 3243 Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-230, Guarapuava-PR, registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203172144, em 31/10/1994 e última alteração arquivada sob o nº 20200046209 em sessão de 14/01/2020. **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 – A, da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JUDÍCIO**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

Fica alterado o capital social da empresa em razão da transformação que passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade que era na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, **passa para: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000

-----Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná-----

que o selo de AUTENTICIDADE  
colado na última folha do documento  
entregue a parte.

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	<b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
	05 AGO 2021 
<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Perera - TABELÃO <input type="checkbox"/> Marica Christina G. Perera - JURAMENTADA <input checked="" type="checkbox"/> Edson Ekly Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Elaine Jo. De Mattos Cavatto - JURAMENTADA	

108

**BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI**

Continuação da Cláusula Segunda:

(setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ABRÃO NASSAR	105.000	105.000,00	100%
Total	105.000	105.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO

Para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **BRSMACO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO -EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, á Rua Professor Becker, 3243 Bairro Santa Cruz, CEP 85015-230, inscrita no CNPJ/MF 00.284.707/0001-77, a qualquer tempo, a critério do seu titular poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social da empresa que passa a ter a seguinte redação: CNAE 47.44/0-99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE 46.42/7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho; CNAE 47.44/0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, manuais, elétricas e não elétricas; CNAE 47.44/0-02 - Comércio varejista de madeiras serradas, beneficiadas e artefatos de madeiras; CNAE 47.54/7-01 - Comércio varejista de móveis; CNAE 47.54/7-03 – Comércio varejista de artigos para iluminação

-----Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná-----



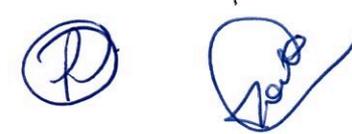
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

05 AGO. 2021

T.º Tabelionato de Notas  
Fone/Fax: (42) 3623-5335  
Guarapuava - Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELADO  
 Maria Cristina G. Pereira - JURAMENTADO  
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO  
 Elaine Ao. De Mattos Carvalho - JURAMENTADA



**BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI**

Continuação da Cláusula Quinta:

residenciais, lustres, luminárias e abajures; CNAE 47.42/3-00 – Comércio varejista de materiais elétricos, fios cabos, condutores, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; CNAE 47.59/8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; CNAE 47.89/0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 47.89/0-99 – Comércio varejista de adesivos refletivos; CNAE 47.57/1-00 – Comércio varejista de peças e acessórios para uso domésticos e pessoal elétricos e eletrônicos; CNAE 46.61/3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças para motosserras; CNAE 46.79/6-04 - Comércio atacadista de esquadilhas metálicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, **ABRÃO NASSAR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitando ao capital integralizado.

A

P

Handwritten signature

-----Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná-----

Handwritten signature

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	05 AGO. 2021	
	<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Perera - TABELADO <input type="checkbox"/> Mariza Cristina G. Perera - JURAMENTADA <input checked="" type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Eliane Ay. De Mattos Cavalho - JURAMENTADA	

**BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI**

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O termo de cada exercício social será encerrado em, 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado do econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**  
**BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**  
**CNPJ/MF 00.284.707/0001-77**

ABRÃO NASSAR, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/12/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.030.314-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 01/10/2012, inscrito no CPF/MF nº 287.696.609-30, residente e domiciliado a Avenida Rubens Siqueira Ribas, nº 377, apto 07, Bairro Trianon, CEP 85012-075, Guarapuava-PR. Na condição de titular da empresa individual de limitada – EIRELI “BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI”. Com sede na cidade de Guarapuava, Paraná, a Rua Professor Becker, nº 3243 Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-230, inscrita no CNPJ/MF 00.284.707/0001-77, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava,

----- Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do documento  
 entregue a parte.

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5333 Guarapuava - Paraná	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	05 Abril 2021	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELADO
<input type="checkbox"/>	Marcos Christiano G. Pereira - TABELADO	
<input type="checkbox"/>	Edson Elcy Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elano Ad. De Matos Carvalho - JURAMENTADO	

**BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI**

Continuação da Cláusula Primeira:

Paraná, à Rua Professor Becker, 3243 Bairro Santa Cruz, CEP 85015-230, inscrita no CNPJ/MF 00.284.707/0001-77. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

CNAE 47.44/0-99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE 46.42/7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho; CNAE 47.44/0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, manuais, elétricas e não elétricas; CNAE 47.44/0-02 - Comércio varejista de madeiras serradas, beneficiadas e artefatos de madeiras; CNAE 47.54/7-01 - Comércio varejista de móveis; CNAE 47.54/7-03 – Comércio varejista de artigos para iluminação residenciais, lustres, luminárias e abajures; 47.42/3-00 – Comércio varejista de materiais elétricos, fios cabos, condutores, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; CNAE 47.59/8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; CNAE 47.89/0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 47.89/0-99 – Comércio varejista de adesivos refletivos; CNAE 47.57/1-00 – Comércio varejista de peças e acessórios para uso domésticos e pessoal elétricos e eletrônicos; CNAE 46.61/3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças para motosserras; CNAE 46.79/6-04 - Comércio atacadista de esquadilhas metálicas.

-----Use Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná-----

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	05 Ago. 2021	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Perera - TABELANTEO
<input type="checkbox"/>	Marcia Christina G. Perera - JURAMENTADA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elaine M. De Matos Cavato - JURAMENTADA	

**BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, **ABRÃO NASSAR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em, 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado do econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara sobre as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

-----Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná-----

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	05 AGO 2021	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELADO
	<input type="checkbox"/>	Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
	<input checked="" type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
	<input type="checkbox"/>	Elaine Ao. de Matos Cavatto - JURAMENTADA

113

**BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI**

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FIRMA RECONHECIDA  
1ª TABELAÇÃO

Guarapuava, 14 de março de 2020

*[Handwritten Signature]*  
ABRÃO NASSAR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Lei: 13.226 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTS37209

1º Tabelião de Notas  
Fone/Fax: (41) 3623-5333  
Guarapuava - Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

05 AGR. 2021

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO  
 Maria Cristina G. Pereira - JURAMENTADA  
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO  
 Elaine Ad. De Mattos Cavitho - JURAMENTADA

-----Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná-----

*[Handwritten signature]*

114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tinguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira  
Tabelião



Selo Digital Nº 8thOX.L5opB.Ivq2R-KeHAy.ZdXDm  
Valido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ABRÃO NASSAR (132).  
\*0013\* 65587C\*. Dou fé.

Guarapuava, 09 de abril de 2020 - 13:40:28h.  
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

*[Assinatura manuscrita]*



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

05 Abr. 2021

*[Assinatura]*

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO  
 Marisa Christina G. Pereira - JURAMENTADA  
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO  
 Elaine M. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

*[Assinaturas manuscritas]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 15:45 SOB Nº 41601009499.  
PROTOCOLO: 201691752 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001513559. NIRE: 41601009499.  
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ 00284.707/0001-77 IE 401.086.25-02  
RUA PROFESSOR BECKER, 3243 CEP:85015-230 BAIRRO SANTA CRUZ GUARAPUAVA -PARANÁ

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao  
Pregoeiro Oficial da  
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

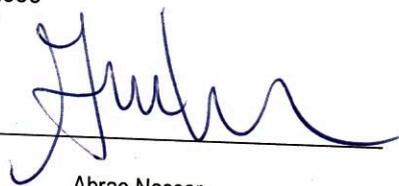
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00284.707/0001-77 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Abrao Nassar, portador(a) da Carteira de Identidade nº . 3.030.314-8 e do CPF nº 287.696.609-30 DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.27º/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa

- 1 ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;  
2 ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
3 (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Guarapuava 06 de Agosto de 2021



Abrao Nassar  
CPF: 287.696.609-30  
RG: 3.030.314-8



- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.  
2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

00 284 707/0001-77  
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
RUA PROFESSOR BECKER, 3243  
SANTA CRUZ  
CEP 85015-230 GUARAPUAVA - PR

116

**TIJOLÃO**  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

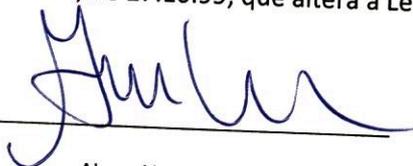
BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ 00284.707/0001-77 IE 401.086.25-02  
RUA PROFESSOR BECKER, 3243 CEP:85015-230 BAIRRO SANTA CRUZ GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

empresa BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°.00.284.707/000177, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n 27/2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.
- h) não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93..

Guarapuava 06 de Agosto de 2021



Abrao Nassar  
CPF: 287.696.609-30  
RG: 3.030.314-8



00 284 707/0001-77  
BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
RUA PROFESSOR BECKER, 3243  
SANTA CRUZ  
CEP 85015-230 GUARAPUAVA - PR





117

(D)

g

(g)

  
118

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL;  
SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021.  
NOME: DISBRAPLAC LTDA - EPP  
CNPJ: 05.168.674/0001-13  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO  
CERTAME: 06/08/2021 AS 14:00**

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63  
 Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR  
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 38/2021  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitação

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - DISBRAPLAC LTDA- EPP  
 CNPJ / CPF: 05.168.674/0001-13  
 Endereço: RUA CATARINENSE N 42 BAIRRO SÃO JOÃO  
 Cidade: SEARA - SC  
 CEP: 89770-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA PARA SOQUETE E27, SEM LÂMPADA; poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor estriado em policarbonato transparente de alto impacto, estabilizado contra raios UV, conforme projeto anexo. Marca: FIBROMETAL	30 Dias	60 Dias	UND	300,0000	R\$ 5.600,0000	R\$ 1.680.000,00
							Valor Total da Proposta	R\$ 1.680.000,00

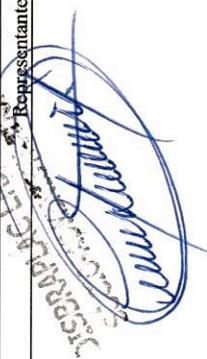
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.680.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 30 (trinta) dias corridos  
 Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal



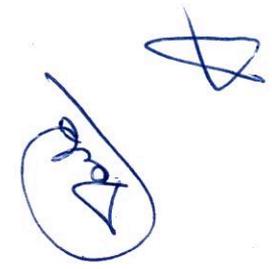
Carimbo do CNPJ

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
 Bairro: S. Catarina/SC

119



<p>Nome: CLAUDIOMIR VERZA Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 710.351.929-34 Data da Impressão: 05/08/2021 Ass./Carimbo:</p> <p><b>DISBRAPLAC LTDA - EPP</b> RUA CATARINENSE, Nº 42 BAIRRO SÃO CARLOS, C/PO. 13130-000, CATARINENSE/SC</p>	<p>CNPJ-05.168.674/0001-13</p> <p><b>DISBRAPLAC LTDA - EPP</b> Rua Catarinense, nº 42 Bairro São Carlos, Catarina/SC</p>
--	--

Proposta Comercial - Emissão: 05/08/2021 às 22:04:49

120

*[Handwritten signatures and initials]*



### LUMINÁRIA KOBE TRADICIONAL – E40

Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo 100% alumínio pintado pintura eletrostática poliéster a pó, cura a 220°. Difusor em policarbonato prismático resistente a impacto e a radiações UV; refletor interno de alumínio polido quimicamente repuxado com inclinação para iluminação, anodizado e abrlhantado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária; Tampa superior em alumínio repuxado pintado na cor a definir; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 °C; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Luminária com cavalete de sustentação de bocal e-40 em porcelana para lâmpadas vapor de até 250watt, lâmpadas não inclusas. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen sem cabeça; Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Dimensões aproximadas da luminária 552mmx7000mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm<sup>2</sup>. Referência Fibrometal do Brasil.

28.049.000/0001-03  
DENKI MARINGÁ LTDA - ME  
Av. Pioneiros, 2250, 9  
Pt. Industrial Ind. 3 - CEP: 87070-130  
MARINGÁ - PR

# led Kobe



129

*Paulo*

*[Handwritten signature]*



# led Kobe

Conjunto de iluminação indireta com designer cônico e sistema em led de 50W de consumo, alto fluxo luminoso, altíssima durabilidade e baixo consumo.

Ideal para iluminação de praças, ruas, pátios e estacionamentos. Alta resistência a vandalismo.

## Sustentabilidade

### 100% reciclável

Produzido com material 100% reciclável, o sistema de led da luminária KOBE led, contribui com a preservação do meio ambiente.

### Não emite gás

A luminária KOBE led não emite gases prejudiciais ao meio ambiente, como os gases de mercúrio e os raios ultravioleta;

### Redução do consumo de energia

Com uma alta eficiência energética de até 120lm/W, apresenta baixo consumo de energia (Economia de 67 a 92% de energia elétrica);



# Descrição

A Iluminação por LED atualmente é a que oferece a mais alta tecnologia, qualidade e eficiência em todo o mercado mundial.

Produzida com LED's e periféricos das mais altas tecnologias e qualidade, a luminária KOBÉ led, proporciona altíssima eficiência e desempenho luminoso.

Com um designer diferenciado, a luminária KOBÉ led, produz uma iluminação agradável, pois conta com uma iluminação indireta.

Led COB (chip on board) com mais de 6000 lumens e potência de consumo máxima de 50 Watts.

Leds com eficiência de 120lm/W com IRC (índice de reprodução de cor) superior a 75, disponível em temperatura de cor de 4000K a 6000K com abertura de 120° e uma vida útil de 60.000h de utilização.

Difusor prismático transparente em policarbonato, material de alta resistência, suportando vandalismo.

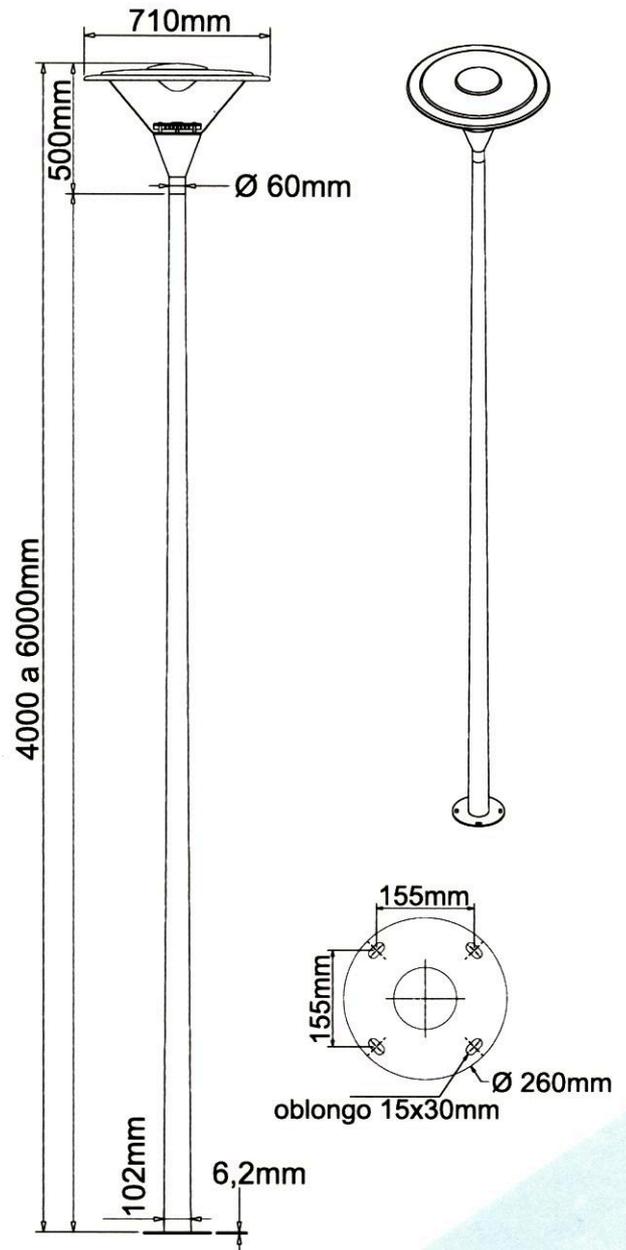
## Comparativo de lâmpadas

TIPO DE ILUMINAÇÃO	VIDA ÚTIL	IRC	TEMP. DE COR	EFICIÊNCIA (lm/W)
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO	19.000	43	3.900K	52 lm/w
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO	5.000-20.000	25	2.000K	80 lm/w
LAMPADA VAPOR METALICO	15.000	80	4.000K	84 lm/w
LED	50.000-100.000	90	3.500K a 6.000K	120 a 139 lm/w

124

ledKobe

## Desenho Técnico



*af*

125



Fone: (44)3224-5279 Fax: (44) 3031-5279

E-mail: vendas@fibrometal.com.br

www.fibrometal.com.br



## DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(OXX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

126

### POSTE DE ILUMINAÇÃO

Postes de iluminação metálico com luminária para soquete e27, sem lâmpada: poste em ferro galvanizado com proteção contra raios uv na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts.

As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor esfriado em policarbonato transparente de alto impacto estabilizado contra raios uv.



*[Handwritten signature]*  
DISBRAPLAC LTDA - EPP  
RUA CATARINENSE Nº 42 - BAIRRO SÃO JOÃO - SEARA-SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



127

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 27/2021.

Razão Social: Brasmaco Materiais de Construção Eireli.

CNPJ: 00.284.707/0001-77

DATA DE ABERTURA: 06/08/2021 HORÁRIO: 14h00min

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Endereço Dados do Processo

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63  
 Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR  
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 38/2021  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras  
 Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Brasmaco Materiais de Construção Eireli  
 CNPJ / CPF: 00.284.707/0001-77  
 Endereço: Rua Professor Becker, 3243, Santa Cruz  
 Cidade: Guarapuava - PR  
 CEP: 85015-230

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA PARA SOQUETE E27, SEM LÂMPADA: poste em ferro galvanizado com proteção contra raios UV na cor grafite fosco, com base metálica fixada em bloco de concreto com parabolts. As luminárias serão em alumínio injetado de alta pressão na cor natural, com difusor esmaltado em policarbonato transparente de alto impacto, estabilizado contra raios UV, conforme projeto anexo. Marca: Centro Oeste	30 Dias	60 Dias	UND	300,0000	R\$ 5.651,0000	R\$ 1.695.300,00
Valor Total da Proposta								R\$ 1.695.300,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.695.300,00

Prazo de Execução da Proposta: 30 (trinta) dias corridos  
 Validade da Proposta: 60 dias

## Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ


128

Nome: Abrao Nassar  
Cargo: Proprietário  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 287.696.609-30  
Data da Impressão: 04/08/2021  
Ass./Carimbo:



00 284 707/0001-77  
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
RUA PROFESSOR BECKER, 3243  
SANTA CRUZ  
CEP 85015-230 GUARAPUAVA - PR

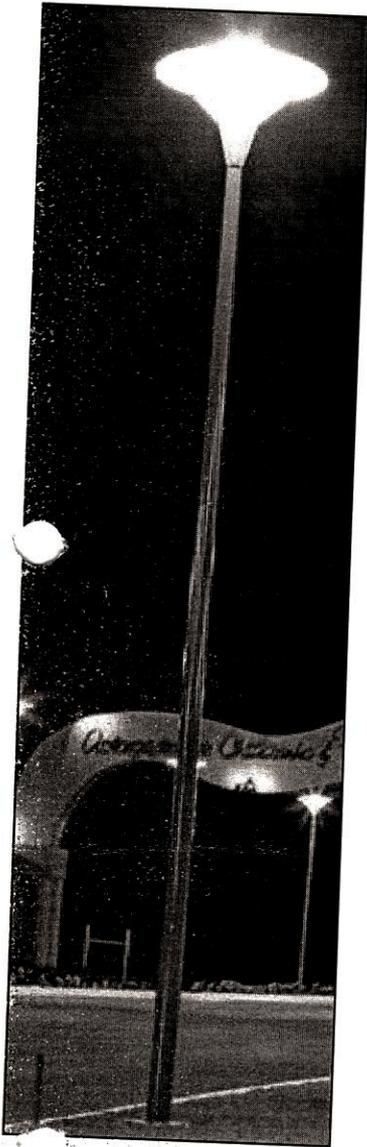
Proposta Comercial - Emissão: 04/08/2021 às 16:54:54



129



### LUMINÁRIA KOBE LED 56 WATTS



Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor cinza; Difusor em policarbonato prismático resistente a impacto e a radiações UV; refletor de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária; Tampa superior em alumínio repuxado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 °C; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Dimensões aproximadas da luminária 552mmx7000mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm<sup>2</sup>. Luminária conta com 1 LEDs tipo Chip-On-Board de 56w. " Led está acoplado a um dissipador de alumínio sendo que o centro do dissipador tem um pequeno maciço de cobre de 5/16". A luminária tem a luminescência de aproximadamente 8120 lumens e potência de consumo máxima de 56W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. O Led nesta configuração tem eficiência de 145lm/w. Vida útil do LED de 60000 horas. O sistema conta com 01 driver blindado de 56W de potência com grau de vedação IP65. Tensão de entrada de 90 a 260W e corrente de saída de 2,1A, fator de potência maior que 0,95 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 50 e 70 graus respectivamente. Referência Fibrometal do Brasil ou similar.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



131

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de postes de iluminação metálico com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava.

**DATA DA SESSÃO:** 06/08/2021 (sexta-feira)  
14h00m.

**HORÁRIO:**

Às 13h35m do dia 06/08/2021, no salão de festas da Surg - com endereço na rua Perimental Norte, S/N, Bairro Morro Alto, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, o Pregoeiro Oficial PAULO CEZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h53m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamento das empresas, e seus representantes, interessadas em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar as empresas conforme credenciamentos abaixo:

**EMPRESA CREDENCIADA:**

<b>Razão Social:</b> 297 - DISBRAPLAC LTDA EPP			
<b>Credenciado:</b> Sim	<b>Porte da Empresa:</b> EPP (Empresa Pequeno Porte)	<b>Prioridade:</b> Não se enquadra	
CNPJ:05.168.674/0001-13			
Endereço:Rua Catarinense, 42			
Bairro:SÃO JOÃO			
CEP:89770-000	Cidade:SEARA	UF:SC	Telefone:
E-mail:			
<b>Representada por:</b> CLAUDIOMIR VERZA			
CPF:710.351.929-34	RG: 0		
Telefone:(49) 3452-4777	Email: disbraplac@gmail.com		Assinatura: _____

<b>Razão Social:</b> 365 - BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
<b>Credenciado:</b> Sim	<b>Porte da Empresa:</b> EPP (Empresa Pequeno Porte)	<b>Prioridade:</b> Não se enquadra	
CNPJ:00.284.707/0001-77			
Endereço:rua Professor Becker, 3243			
Bairro:Santa Cruz			
CEP:85015-230	Cidade:GUARAPUAVA	UF:PR	Telefone:
E-mail:			
<b>Representada por:</b> ABRAO NASSAR			
CPF:287.696.609-30	RG:30303148		
Telefone:42 3622-3666	Email:tijolaosantacruz@yahoo.com.br		Assinatura: _____

Após, foi solicitado às licitantes credenciadas a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h10m, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço das licitantes.

Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes.

Observando as propostas de preços das proponentes licitantes e os valores orçados pela SURG, houve uma diferença entre estes valores e as empresas não quiseram abaixar o valor para os valores orçados pela SURG, restando esta licitação frustrada.

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 14h30m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, está



sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas Licitantes presentes.

**DISBRAPLAC LTDA EPP**

Licitante

**CLAUDIOMIR VERZA**

Representante Legal

**BRASMACO MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA**

Licitante

**ABRAO NASSAR**

Representante Legal

**LEILIANE APARECIDA SANTOS**

**GASPAR**

Equipe de Apoio

**FELIPE VERONI CALDAS**

Equipe de Apoio

**PAULO CEZAR TRACZ**

Pregoeiro



## **AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

**Ref. Pregão Presencial nº 27/2021**

O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 27/2021, destinado ao Registro de Preços para aquisição de postes de iluminação metálica com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava, conforme descrição constante no Anexo I do Edital, restou FRUSTADO, devido às propostas de preços das proponentes licitantes e os valores orçados pela SURG, houve uma diferença entre estes valores e as empresas não quiseram abaixar o valor para os valores orçados pela SURG.

Guarapuava - PR, 06 de agosto de 2021.

**PAULO CÉZAR TRACZ**

Pregoeiro Oficial da SURG

**SURG****AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

Ref. Pregão Presencial nº 27/2021

O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 27/2021, destinado ao Registro de Preços para aquisição de postes de iluminação metálica com luminárias, para instalação em espaços públicos do município de Guarapuava, conforme descrição constante no Anexo I do Edital, restou FRUSTADO, devido às propostas de preços das proponentes licitantes e os valores orçados pela SURG, houve uma diferença entre estes valores e as empresas não quiseram abaixar o valor para os valores orçados pela SURG.

Guarapuava - PR, 06 de agosto de 2021.

**PAULO CEZAR TRACZ**  
Pregoeiro Oficial da SURG

134